



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 26 de março de 2018.
LEI N° 7.625

Projeto de Lei n° 1078/2018 de autoria do Poder Executivo.

Cria cargos públicos, altera a Lei n° 7.550, de 19 de abril de 2017, e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Art. 1° Ficam criados e incluídos no Quadro de Servidores da Prefeitura de Guarulhos, com a mesma forma de provimento derivado, exigência de escolaridade, referências salariais, atribuições, carreira e mesmo regime jurídico conforme dispõe a Lei n° 7.550, de 19 de abril de 2017 e outras leis específicas, os cargos públicos a seguir:

- I - 67 (sessenta e sete) cargos de Agente de Administração "A";
- II - 91 (noventa e um) cargos de Agente de Administração "B";
- III - 135 (cento e trinta e cinco) cargos de Agente de Administração "C";
- IV - 16 (dezesesseis) cargos de Agente de Cadastro "A";
- V - 19 (dezenove) cargos de Agente de Cadastro "B";
- VI - 9 (nove) cargos de Agente de Cadastro "C";
- VII - 36 (trinta e seis) cargos de Agente de Fiscalização "A";
- VIII - 53 (cinquenta e três) cargos de Agente de Fiscalização "B";
- IX - 68 (sessenta e oito) cargos de Agente de Fiscalização "C";
- X - 10 (dez) cargos de Agente de Fiscalização "D";
- XI - 1 (um) cargo de Engenheiro "B";
- XII - 2 (dois) cargos de Engenheiro "C";
- XIII - 1 (um) cargo de Geólogo "A";
- XIV - 1 (um) cargo de Geólogo "B";
- XV - 1 (um) cargo de Sociólogo "B";
- XVI - 1 (um) cargo de Sociólogo "C";
- XVII - 1 (um) cargo de Técnico em Agrimensura "C".

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N° 7.550/17

Art. 2° Em decorrência do disposto no artigo 1° desta Lei, o artigo 179 da Lei n° 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179. (...)

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento (R\$)
123	Agente de Fiscalização "D" 40h	40h	4.763,52
136	Agente de Fiscalização "C" 40h	40h	5.697,89
86	Agente de Fiscalização "B" 40h	40h	6.860,84
43	Agente de Fiscalização "A" 40h	40h	10.220,94
04	Engenheiro "C" 40h	40h	7.835,24
01	Engenheiro "B" 40h	40h	9.028,00
02	Geólogo "B" 40h	40h	9.028,00
01	Geólogo "A" 40h	40h	10.220,94
02	Sociólogo "C" 40h	40h	7.835,24
01	Sociólogo "B" 40h	40h	9.028,00" (NR)

Art. 3° Em decorrência do disposto no artigo 1° desta Lei, o artigo 188 da Lei n° 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 188. (...)

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento (R\$)
300	Agente de Administração "C" 40h	40h	5.697,89
169	Agente de Administração "B" 40h	40h	6.860,84
84	Agente de Administração "A" 40h	40h	10.220,94
32	Agente de Cadastro "C" 40h	40h	5.697,89
30	Agente de Cadastro "B" 40h	40h	6.860,84
19	Agente de Cadastro "A" 40h	40h	10.220,94
01	Técnico em Agrimensura "C" 40h	40h	3.758,44" (NR)

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4° O Quadro de Pessoal dos cargos estatutários, atualizado até Dezembro/2017, é o constante do Anexo I que acompanha a presente Lei.

Art. 5° Em decorrência do disposto no artigo 1°, o Quadro de Pessoal dos cargos estatutários passa a ser o constante do Anexo II que acompanha a presente Lei.

Art. 6° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas seguintes dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário:

- 2471 0210.0412200482.154.01.110000.319011.000;
- 2473 0210.0412200482.154.01.110000.319013.000;
- 2567 0310.0412200442.148.01.110000.319011.000;
- 2568 0310.0412200442.148.01.110000.319013.000;
- 2571 0410.0412200552.166.01.110000.319011.000;
- 2573 0410.0412200552.166.01.110000.319013.000;
- 2483 0510.0412200602.173.01.110000.319011.000;
- 2485 0510.0412200602.173.01.110000.319013.000;
- 2595 0610.0206200492.158.01.110000.319011.000;
- 2597 0610.0206200492.158.01.110000.319013.000;
- 1195 0791.1012200012.001.01.310000.319011.001;
- 1196 0791.1012200012.001.01.310000.319013.001;
- 1419 0810.1236100062.037.01.220000.319011.005;
- 1420 0810.1236100062.037.01.220000.319013.005;
- 2627 0820.1312200082.055.01.110000.319011.000;
- 2629 0820.1312200082.055.01.110000.319013.000;
- 2631 0830.2712200092.058.01.110000.319011.000;
- 2633 0830.2712200092.058.01.110000.319013.000;
- 2591 0910.1512200242.094.01.110000.319011.000;
- 2593 0910.1512200242.094.01.110000.319013.000;
- 2495 1010.1512200302.109.01.110000.319011.000;
- 2497 1010.1512200302.109.01.110000.319013.000;
- 1760 1110.0412200402.138.01.110000.319011.000;
- 1761 1110.0412200402.138.01.110000.319013.000;
- 2587 1310.1112200372.132.01.110000.319011.000;
- 2589 1310.1112200372.132.01.110000.319013.000;
- 2575 1610.0812200102.062.01.110000.319011.000;
- 2577 1610.0812200102.062.01.110000.319013.000;
- 2599 1710.0412200382.137.01.110000.319011.000;
- 2600 1710.0412200382.137.01.110000.319013.000;
- 2583 1810.1812200172.082.01.110000.319011.000;
- 2585 1810.1812200172.082.01.110000.319013.000;
- 2579 2010.0612200312.121.01.110000.319011.000;

- 2581 2010.0612200312.121.01.110000.319013.000;
- 2531 2110.1612200332.124.01.110000.319011.000;
- 2533 2110.1612200332.124.01.110000.319013.000;
- 2552 3110.1512200282.104.01.110000.319011.000;
- 2554 3110.1512200282.104.01.110000.319013.000;
- 2519 3210.0612200522.161.01.110000.319011.000;
- 2520 3210.0612200522.161.01.110000.319013.000;
- 2365 3410.1412200502.159.01.110000.319011.000;
- 2366 3410.1412200502.159.01.110000.319013.000;
- 2621 3510.1412200152.074.01.110000.319011.000;
- 2623 3510.1412200152.074.01.110000.319013.000;
- 2560 3610.0412200632.178.01.110000.319011.000;
- 2561 3610.0412200632.178.01.110000.319013.000.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 26 de março de 2018.

GUTI Prefeito Anexo I

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento
116	Agente de Administração "G" 40h	40h	2.141,17
225	Agente de Administração "F" 40h	40h	2.427,76
375	Agente de Administração "E" 40h	40h	2.757,65
316	Agente de Administração "D" 40h	40h	3.776,44
165	Agente de Administração "C" 40h	40h	5.697,89
78	Agente de Administração "B" 40h	40h	6.860,84
17	Agente de Administração "A" 40h	40h	10.220,94
10	Agente de Cadastro "G" 40h	40h	2.141,17
19	Agente de Cadastro "F" 40h	40h	2.427,76
25	Agente de Cadastro "E" 40h	40h	2.757,65
30	Agente de Cadastro "D" 40h	40h	3.776,44
23	Agente de Cadastro "C" 40h	40h	5.697,89
11	Agente de Cadastro "B" 40h	40h	6.860,84
03	Agente de Cadastro "A" 40h	40h	10.220,94
35	Agente de Fiscalização "G" 40h	40h	3.145,74
100	Agente de Fiscalização "F" 40h	40h	3.525,03
145	Agente de Fiscalização "E" 40h	40h	4.170,72
113	Agente de Fiscalização "D" 40h	40h	4.763,52
68	Agente de Fiscalização "C" 40h	40h	5.697,89
33	Agente de Fiscalização "B" 40h	40h	6.860,84
07	Agente de Fiscalização "A" 40h	40h	10.220,94
01	Agente Público Nível III 40h	40h	4.764,21
04	Agente Público Nível II 40h	40h	5.719,35
07	Agente Público Nível I 40h	40h	6.860,84
27	Agente Público Nível Superior 40h	40h	10.220,94
01	Economista "F" 40h	40h	5.866,67
01	Economista "E" 40h	40h	6.160,01
02	Economista "D" 40h	40h	6.642,41
01	Economista "C" 40h	40h	7.835,24
02	Economista "B" 40h	40h	9.028,00
01	Economista "A" 40h	40h	10.220,94
05	Engenheiro "F" 40h	40h	5.866,67
05	Engenheiro "E" 40h	40h	6.160,01
07	Engenheiro "D" 40h	40h	6.642,41
02	Engenheiro "C" 40h	40h	7.835,24
01	Geólogo "F" 40h	40h	5.866,67
01	Geólogo "E" 40h	40h	6.160,01
02	Geólogo "D" 40h	40h	6.642,41
02	Geólogo "C" 40h	40h	7.835,24
01	Geólogo "B" 40h	40h	9.028,00
17	Inspetor Fiscal de Rendas III 40h	40h	4.354,08
15	Inspetor Fiscal de Rendas II 40h	40h	4.872,54
21	Inspetor Fiscal de Rendas I 40h	40h	6.642,41
100	Procurador 20h	20h	4.715,55
	Procurador 30h	30h	9.190,13
	Procurador 40h	40h	12.287,93
02	Sociólogo "F" 40h	40h	5.866,67
01	Sociólogo "E" 40h	40h	6.160,01
02	Sociólogo "D" 40h	40h	6.642,41
01	Sociólogo "C" 40h	40h	7.835,24
01	Técnico em Agrimensura "G" 40h	40h	2.427,76
02	Técnico em Agrimensura "F" 40h	40h	2.868,55
03	Técnico em Agrimensura "E" 40h	40h	3.145,74
02	Técnico em Agrimensura "D" 40h	40h	3.437,48

Anexo II

Quadro dos Cargos Estatutários após a aplicação do disposto no artigo 1° desta Lei

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento
116	Agente de Administração "G" 40h	40h	2.141,17
225	Agente de Administração "F" 40h	40h	2.427,76
375	Agente de Administração "E" 40h	40h	2.757,65
316	Agente de Administração "D" 40h	40h	3.776,44
300	Agente de Administração "C" 40h	40h	5.697,89
169	Agente de Administração "B" 40h	40h	6.860,84
84	Agente de Administração "A" 40h	40h	10.220,94
10	Agente de Cadastro "G" 40h	40h	2.141,17
19	Agente de Cadastro "F" 40h	40h	2.427,76
25	Agente de Cadastro "E" 40h	40h	2.757,65
30	Agente de Cadastro "D" 40h	40h	3.776,44
32	Agente de Cadastro "C" 40h	40h	5.697,89
30	Agente de Cadastro "B" 40h	40h	6.860,84
19	Agente de Cadastro "A" 40h	40h	10.220,94
35	Agente de Fiscalização "G" 40h	40h	3.145,74
100	Agente de Fiscalização "F" 40h	40h	3.525,03
145	Agente de Fiscalização "E" 40h	40h	4.170,72
123	Agente de Fiscalização "D" 40h	40h	4.763,52
136	Agente de Fiscalização "C" 40h	40h	5.697,89
86	Agente de Fiscalização "B" 40h	40h	6.860,84
43	Agente de Fiscalização "A" 40h	40h	10.220,94
01	Agente Público Nível III 40h	40h	4.764,21
04	Agente Público Nível II 40h	40h	5.719,35

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

07	Agente Público Nível I	40h	6.860,84
27	Agente Público Nível Superior	40h	10.220,94
01	Economista "F"	40h	5.866,67
01	Economista "E"	40h	6.160,01
02	Economista "D"	40h	6.642,41
01	Economista "C"	40h	7.835,24
02	Economista "B"	40h	9.028,00
01	Economista "A"	40h	10.220,94
05	Engenheiro "F"	40h	5.866,67
05	Engenheiro "E"	40h	6.160,01
07	Engenheiro "D"	40h	6.642,41
04	Engenheiro "C"	40h	7.835,24
01	Engenheiro "B"	40h	9.028,00
01	Geólogo "F"	40h	5.866,67
01	Geólogo "E"	40h	6.160,01
02	Geólogo "D"	40h	6.642,41
02	Geólogo "C"	40h	7.835,24
02	Geólogo "B"	40h	9.028,00
01	Geólogo "A"	40h	10.220,94
17	Inspetor Fiscal de Rendas III	40h	4.354,08
15	Inspetor Fiscal de Rendas II	40h	4.872,54
21	Inspetor Fiscal de Rendas I	40h	6.642,41
100	Procurador	20h	4.715,55
	Procurador	30h	9.190,13
	Procurador	40h	12.287,93
02	Sociólogo "F"	40h	5.866,67
01	Sociólogo "E"	40h	6.160,01
02	Sociólogo "D"	40h	6.642,41
02	Sociólogo "C"	40h	7.835,24
01	Sociólogo "B"	40h	9.028,00
01	Técnico em Agrimensura "G"	40h	2.427,76
02	Técnico em Agrimensura "F"	40h	2.868,55
03	Técnico em Agrimensura "E"	40h	3.145,74
02	Técnico em Agrimensura "D"	40h	3.437,48
01	Técnico em Agrimensura "C"	40h	3.758,44

LEI Nº 7.626

Projeto de Lei nº 1079/2018 de autoria do Poder Executivo.

Cria cargos e modifica a carreira para ocupantes de cargos pertencentes ao Sub-Quadro de Cargos Públicos II (SQC-II) do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, constantes da Lei nº 4.288, de 26/04/1993 e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Agente de Administração G, F, E, D, C, B e A que integram o quadro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, constantes da Lei nº 4.288, de 26/04/1993, destinam-se ao exercício das seguintes atribuições:

- I - assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações;
- II - atender aos municípios e outros servidores, pessoalmente e por telefone;
- III - preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;
- IV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- V - obedecer às normas de segurança;
- VI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- VII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- VIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Exige-se, para o provimento dos cargos previstos neste artigo, ensino médio completo. **Art. 2º** Ficam criados e incluídos no Sub-Quadro de Cargos Públicos II (SQC-II) instituído pela Lei nº 4.288, de 1993, os cargos abaixo relacionados:

Qtde.	Cargo	EV	Carga horária	Vencimentos
02	Agente de Administração "B"	NI	40,00	R\$ 6.860,84
03	Agente de Administração "C"	NI	40,00	R\$ 5.697,89
02	Agente de Administração "D"	NI	40,00	R\$ 3.776,44

Art. 3º Os cargos constantes do artigo 2º desta Lei serão providos por derivação vertical na forma prevista nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 4.288, de 1993.

Art. 4º As atribuições dos cargos poderão ser minudenciadas por ato do Presidente do Instituto. **Parágrafo único.** Compete à chefia imediata definir os graus de complexidade para efeito de exercício das atribuições dos cargos elencados nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 8592.09.272.0078.2.201.04.615.000.3.1.90.11.903 (Vencimentos e Salários) e 8592.09.272.0078.2.201.04.615.000.3.1.90.13.903 (Encargos Sociais), suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 26 de março de 2018.

GUTI
Prefeito

DECRETOS

Em, 27 de março de 2018.
DECRETO Nº 34815

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 760.518,98. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.594/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 760.518,98 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.009.05.300004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	500.000,00	-
0791.1030100022.009.05.300004.339037.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	500.000,00
0791.1030100022.009.05.300004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	260.518,98	-
0791.1030200032.016.05.300005.339036.114	Desenvolvimento das Ações de Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade e	-	260.518,98
	TOTAL	760.518,98	760.518,98

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DECRETO Nº 34816**

Nomeia a comissão liquidante da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU e dá outras providências

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2071833-93.2013.8.26.0000 promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, foi declarada inconstitucional a Lei Municipal nº 7.102, de 20/12/2012, que instituiu a AGRU; Considerando que por força daquela decisão e a partir de seu trânsito em julgado o ato de nomeação de seu presidente perde a sua eficácia jurídica; Considerando que subsistem pendências a serem resolvidas pelo representante legal daquela Agência; e Considerando finalmente que, para tanto, se faz necessária a designação de uma Comissão de Liquidação responsável para a prática de tais atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Liquidante, objetivando adotar as providências necessárias à efetiva liquidação e extinção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU.

Art. 2º A Comissão criada através do artigo 1º, deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

- I - José Aparecido Titonele, RG nº 10.103.566-4-SSP/SP;
- II - Leonice Gaviola, RG nº 20.371.239-0-SSP/SP, inscrito no CRC sob nº 189.907/07; e
- III - Roger Cesar Bianchi - RG nº 19.978.688-4-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 157.921.

Parágrafo único. O membro designado no inciso I, deste artigo, será a autoridade liquidante. **Art. 3º** Todos os atos a serem praticados deverão contar com a assinatura de ao menos dois membros do colegiado ora nomeado, sendo uma delas obrigatoriamente da Autoridade Liquidante.

Art. 4º Caberá à Comissão Liquidante, dentre outras atribuições, arrecadar o ativo, levantar o passivo, inventariar os bens móveis, imóveis, equipamentos, instalações, materiais do acervo da AGRU, os quais serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 5º Durante o período em que perdurar a liquidação, em todos os atos praticados pela autoridade liquidante será utilizada a expressão COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO DA AGRU.

Art. 6º As receitas da AGRU provenientes do FUNAGRU - Fundo de Custeio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos, poderão ser utilizadas para quitação das obrigações legais e contratuais até a liquidação e o saldo remanescente deverá ser revertido ao órgão de origem - SAAE, para aplicação exclusiva em investimento na área de saneamento, obedecidas as dotações próprias.

Art. 7º A liquidação processar-se-á, no que couber, na forma estabelecida pelos artigos 1.102 a 1.112, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Art. 8º O prazo para liquidação e efetiva extinção da AGRU será de 90 dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 9º As despesas necessárias ao cumprimento deste Decreto serão suportadas com verbas próprias do orçamento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34817

Altera o parágrafo único, do artigo 42, do Decreto Municipal nº 34.661, de 11 de janeiro de 2018, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 42, do Decreto Municipal nº 34.661, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 (...)
Parágrafo único. Os restos a pagar, inscritos no exercício de 2017, cuja liquidação não ocorra até 30.04.2018, deverão ser cancelados, excetuando-se aqueles legalmente vinculados as finalidades específicas ou decorrentes de obrigações constitucionais e que possuam o adequado lastro financeiro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 34736, de 27 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 34818

Oficializa o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO I - "GRACINDA DOS ANJOS PIRES GALLO"**. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 3142/2018;

Considerando a necessidade de atendimento da demanda aos usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS por território; e Considerando que as atividades do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO I tiveram início em 09/11/2006, sem a necessária formalização;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO I - "GRACINDA DOS ANJOS PIRES GALLO"**, situado à Avenida Salgado Filho, 1732 - Jardim Santa Mena - Guarulhos, para atendimento à população do território de sua abrangência.

Art. 2º O Equipamento ora oficializado se constitui em unidade pública municipal, destinada ao atendimento e referência para o acompanhamento no SUAS, por meio da oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos acima de 60 anos, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DECRETO Nº 34819**

Altera o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28723, de 7 de abril de 2011 e Revoga o Decreto Municipal nº 30891, de 23 de maio de 2013.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 363/2011;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 28.723, de 7 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Cabuçu - Tanque Grande terá a seguinte composição:

- I - 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente;**
- II - 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;*
- III - 01 representante da Secretaria de Habitação;*
- IV - 01 representante da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;*
- V - 01 representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;*
- VI - 01 representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF;*
- VII - 01 representante de Organização ou Movimento Ambientalista;*
- VIII - 01 representante de Entidade de Moradores ou de Bairros do Cabuçu;*
- IX - 01 representante de Entidade de Moradores ou de Bairros do Tanque Grande;*
- X - 01 representante de Instituição de Ensino Superior e Pesquisa;*
- XI - 01 representante de Entidade do Setor Econômico; e*
- XII - 01 representante de Entidade de Classe (NR)".*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 30891, de 23/05/2013.

PORTARIAS

Em, 27 de Março de 2018.
ORTARIA Nº 512/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a servidora **Loredana Emilia Piovesan Glasser** (código 63800), **Secretário Municipal** (304-14), lotada na SSP.

PORTARIA Nº 513/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2018-SDCETI, **EXONERA** a servidora **Monique Cedro Freschet** (código 64416), **Gestor de Políticas Municipais** (335-11), lotado na SDCETI.

PORTARIA Nº 514/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, a contar de 26.03.2018, a servidora **Silvia Maria Mesquita Degani** (código 65118), **Assessor de Diretoria** (333-71), lotada na SSP.

PORTARIA Nº 515/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 17/2018-SGE02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.055/2017-GP, que designou a servidora **Andréia Vieira Potzman** (código 51486), para exercer a função de **Chefe de Seção Técnica** (352-249), lotada na SF06.04.03.

PORTARIA Nº 516/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 037/2018-SO.

SUSTA os efeitos da Portaria nº 69/2011-SGM/DRA, que designou o servidor **Isaac Gonçalves de Souza** (código 31769), para exercer a função de **Supervisão de Setor** (277-333), lotado na SO05.02.01.01.

PORTARIA Nº 517/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 93/2018-SS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Rogério Domingos Gonçalves** (código 58935), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-265), lotado na SS17.02.01.

PORTARIA Nº 518/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2018-STT04.03,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Hormindo Pereira de Souza Junior** (código 52398), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-225), lotada na STT02.04.

PORTARIA Nº 519/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 46/2018-STT04.03,

SUSTA os efeitos das Portarias que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
 1 – 1.648/2017-GP, **Rosylaine Martins Malafatte** (código 19633), **Chefe de Seção Técnica** (352-566), STT04.01.03,
 2 – 1.125/2017-GP, **Neusa Maria de Souza** (código 27144), **Chefe de Seção Técnica** (352-567), STT04.02.01,
 3 – 73/2011-SG/DRA, **Wellington Francisco Santos** (código 22062), **Supervisão de Setor** (277-117), STT04.03.04.01.

PORTARIA Nº 520/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 441/2018-GP, no que diz respeito à senhora Elizabeth Ferreira dos Santos.

PORTARIA Nº 521/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 75/2018-SDAS,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 437/2018-GP, que designou a servidora **Deborah Lea Correa Miranda da Silva** (código 18871), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-75), lotada na SDAS02.03.01.01.

PORTARIA Nº 522/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 17/2018-SGE02,

DESIGNA

Servidor (a): Marcio Garcez do Nascimento (código 53759) (5936);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-249), lotado na SF06.04.03;
Decorrência: sustação da designação de Andréia Vieira Potzman, sustando-se a Portaria nº 2.121/2017-GP.

PORTARIA Nº 523/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 037/2018-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Paulo Cezar de Sousa Braz (código 56168) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277-333), lotado na SO05.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Isaac Gonçalves de Souza.

PORTARIA Nº 524/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 131/2018-SECEL,

DESIGNA

Servidor (a): Everton de Miranda Alcântara (código 56876) (5938);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-124), lotada na SECEL07.07.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 525/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 78/2018-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Roberto Fonseca da Silva (código 48014) (5854);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-61), lotada na SDAS02.01.19;
Decorrência: sustação da designação de Tamiris Teonoma Pereira dos Santos.

PORTARIA Nº 526/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Ricardo Marcelo Luz (código 13818) (182);
Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-84), lotado na SGM06.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 527/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 134/2018-SECEL,

DESIGNA

Servidor (a): Vera Lucia Bertolotto (código 10054) (5965);
Para: Supervisão de Setor (277-569), lotada na SECELSEL02.01.01.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 528/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 130/2018-SECEL,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Aparecida Baptista dos Santos (código 12606) (5965);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-123), lotada na SECEL07.06.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 529/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 133/2018-SECEL,

DESIGNA

Servidor (a): Deise dos Santos Marques (código 35190) (5965);
Para: Supervisão de Setor (277-667), lotada na SECEL04.02.02.01;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.550/2017.

PORTARIA Nº 530/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 93/2018-SS,

DESIGNA

Servidor (a): Marines Roldo (código 16382) (15);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-265), lotada na SS17.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Rogério Domingos Gonçalves.

PORTARIA Nº 531/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 132/2018-SECEL,

DESIGNA

Servidor (a): Sandra Aparecida da Silva Galvão (código 18329) (5965);
Para: Supervisão de Setor (277-359), lotada na SECEL04.04.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Rosimeire Ribeiro de Oliveira.

PORTARIA Nº 532/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 128/2018-SECEL,

DESIGNA

Servidor (a): Marleide Correia dos Santos (código 54781) (5965);
Para: Supervisão de Setor (277-353), lotada na SECEL04.00.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Celia Maria Lopes da Silva.

PORTARIA Nº 533/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 51/2018-STT04.03,

DESIGNA

Servidor (a): Renato Vazquez Novello (código 43819) (5879);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-225), lotada na STT02.04;
Decorrência: sustação da designação de Hormindo Pereira de Souza Junior.

PORTARIA Nº 534/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 13/2018-SGE02,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Ariane Alves Duarte (código 59602) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277-530), SF06.04.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Marcia Aparecida Rocha de Resende.
2 – Reinaldo Gomes de Lima (código 11441) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277-531), SF06.04.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Dirce Yoshie Noba.

PORTARIA Nº 535/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 046/2018-STT04.03,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Eluma Rodrigues Guimarães (código 45670) (5965);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-567), STT04.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Neusa Maria de Souza.
2 – Rogério Reis Callegari (código 46542) (5939);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-80), STT04.03.02;
Decorrência: sustação da designação de Fernando Batagin, sustando-se a Portaria nº 15/2013-SG/DRA.
3 – Claudia da Silva Santos (código 28315) (5961);
Para: Supervisão de Setor (277-273), STT04.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Rogério Reis Callegari.

PORTARIA Nº 536/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 30/2018-SDCETI,

NOMEIA

Srª. Bruna Rodrigues Iglesias – RG nº 41.523.299-5 CPF nº 315.318.118-76;
Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-11);
Vaga: exoneração de Monique Cedro Freschet.

PORTARIA Nº 537/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. David Daniel Ferreira de Albuquerque – RG nº 39.917.811-9 CPF nº 389.253.128-59;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-339);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 538/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 092/2018-SS

NOMEIA

Sr. Carlos Augusto Dias – RG nº 29.595.734-7 CPF nº 322.382.378-60;
Para o cargo em comissão: Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde (287-2), lotado na SS;
Vaga: sustação do comissionamento de Sueli Mattos Pinheiro.

PORTARIA Nº 539/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Elmer Gomes Hayashiguchi - RG nº 183931841 CPF 10406827826;
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-19);
Vaga: exoneração de Mauricio Pereira Pitorri, tornando-se sem efeito a Portaria nº 508/2018-GP.

PORTARIA Nº 540/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 29.522/2011,

DELEGA sem ônus à Municipalidade, pelo período de 25.03.2018 a 24.04.2018, o servidor **Paulo Roberto de Araújo Santos** (código 63778), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SSP, no impedimento de Loredana Emilia Piovesan Glasser.

PORTARIA Nº 541/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 68/2018-SS,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, pelo período de 26.03.2018 a 09.04.2018, a servidora **Graciane Dias Figueiredo Mechenas** (código 25131), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na Secretaria da Saúde, no impedimento de José Sérgio Iglesias Filho.

PORTARIA Nº 542/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 140/2018-SECEL,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, a partir de 27.03.2018, o servidor **Wagner Rodrigues Moreira** (código 18753), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SECEL07, no impedimento de Renato Correa Colombo.

PORTARIA Nº 543/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 123/2018-SECEL,
DELEGA sem ônus à Municipalidade, pelo período de 22.03.2018 a 29.03.2018, a servidora **Cintia Aparecida Casagrande** (código 27363), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SECEL06, no impedimento de Mário Reginaldo de Faria, tornando-se sem efeito a Portaria nº 252/2018-GP.

Em, 27 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 187/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 507/2018-GP, para fazer constar que seu nome correto é Helena Ladeira Werneck RG nº 7.738.839-2.

Em, 27 de Março de 2018.

PORTARIA Nº 064/2018-SGM/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos, Considerando que a presente cessão trará benefícios e agilidade aos serviços oferecidos aos cidadãos e o que consta dos ofícios nºs 40/2018-GP e 33/2018-176ZE,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2018, em substituição à sustação de cessão de outros servidores, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
EDUARDO VELA LOMBARDI DE MORAES (CÓDIGO 53629) (5874)
JUÍZO DA 176ª ZONA ELEITORAL DE GUARULHOS
JULIANA QUADROS DOS SANTOS (CÓDIGO 49280) (5882)

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RENATA CARVALHO MENDES FERREIRA, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecer junto à Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas – SGE01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional.

- **KATIA TEIXEIRA DE MELLO (CÓDIGO 50.291)**
 - **GUSTAV ULSON (CÓDIGO 49.081)**
 - **JOSE ANTONIO RANGEL (CÓDIGO 49.045)**

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOLILIÁRIA

PROCESSO INDEFERIDO EM 19/03/2018
 PA 25103/2013
 TERAÇOM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
 PROCESSO INDEFERIDO EM 19/03/2018
 PA 00385/2013
 COESP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDAPROCESSO
 PROCESSO DEFERIDO EM 19/03/2018
 PA 15206/2004
 FORTALEZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTFA
 PROCESSO INDEFERIDO EM 19/03/2018
 PA 58933/2012
 BLM GROUP DO BRASIL TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE TUBOS LTDA
 PROCESSO DEFERIDO EM 19/03/2018
 PA 67647/2016
 APM EE PADRE ANTONIO VELASCO ARAGON
 PROCESSO INDEFERIDO EM 19/03/2018
 PA 9355/2014
 CAPTA SERVIÇOS MANUTENÇÃO TRANSPORTES E LOCAÇÃO ME
 PROCESSO DEFERIDO EM 20/03/2018
 PA 18476/2017
 SMIP COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA EPP
 PROCESSO DEFERIDO EM 20/03/2018
 PA 17899/2017
 JMK DESIGN GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI ME
 PROCESSO DEFERIDO EM 20/03/2018
 PA 59514/2016
 ARION SERV IÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDAPROCESSO
 PROCESSO INDEFERIDO EM 20/03/2018
 PA 58841/2016
 JOÃO BATISTA MENDES TGRANSPORTES ME
 PROCESSO INDEFERIDO EM 19/03/2018
 PA 58176/2016
 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 58120/2016
 ERNESTO LIMA ROCHA JUNIOR
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 58147/2016
 JOSÉ AMARO DA SILVA
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 56022/2016
 T&T LOGISTICA SA
 PROC ESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 51274/2016
 SAMIR PRADO ZAVITOSKI ME
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 51090/2016
 GP DE OLIVEIRA ACABAMENTOS ME
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 50892/2016
 LUCAS GABRIEL RODOLFO ALEXADRINO ME
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 50825/2016
 REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDAPROCESSO
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 50555/2016
 FRANKLIN & FRANKLIN LTDA EPP
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 50322/2016
 VALTER CANDIDO DOS SANTOS JUNIORPROC
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 49731/2016
 KIN VEICULOS LTDAPROCESSO
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 49730/2016
 VIG VEICULOS LTDAPROCESSO
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 48871/2016
 GW TRANSPORTES INTELIGENTES LTDA EPP
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 46346/2016
 NEW TAG FOMENTO COMERCIAL LTDA
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 46341/2016
 MAC FACTORING LTDA ME
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 46337/2016
 CN FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 46335/2016
 ALVOCREDIT ASSESSORIA FINACEIRA E PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 43211/2016
 JA SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 42196/2016
 ESCOLA ESTRATEGIA LTDA ME
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 43163/2016
 ERHARDT & LEIMER DO BRASIL LTDA
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 42114/2016
 REVESTFIBRA COMERCIO E REFORMAS DE CARROCERIAS LTDA EPP
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 39709/2016
 SUELI ESCARLATE DOS SANTOS
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 35643/2016

ENGCEL COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 3015/2016
 POLIMIX CONCRETO LTDA
 PROCESSO DEFERIDO 19/03/2018
 PA 7647/2016
 OESTEVALLE PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA
 PROC ESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 3060/2017
 BRIVAL MONTAGENS LTDA ME
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 5411/2017
 HIPOLITO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS SC LTDA
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 7239/2017
 MSR EVENTOS LTDA ME
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 6673/2017
 ESSE JOTA EMPILHADEIRAS LTDA EPP
 PROCESSO INDEFERIDO 19/03/2018
 PA 5932/2017
 VITORAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI EPP
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 64409/2016
 MOB VENTURES LTDA EPP
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 63680/2016
 ROCHA & SOUSA PERFURAÇÕES LTDA EPP
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 57269/2016
 TRANSPORTES TURISMO & TURISMO JP GRANDINO
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 5376/2017
 SILVA RADAR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 61263/2016
 RONDANNE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ME
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 60167/2016
 MARCIA FEROLDI BAAKILINI EPP
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 59968/2016
 DSI DELTA SISTEMAS DE INFOMAÇÃO LTDA
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 59678/2016
 MVM CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI ME
 PROCESSO DEFERIDO 20/03/2018
 PA 64030/2016
 TROPICAL TGRANSPORTES IPIRANGA LTDA
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 64826/2016
 UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 PROCESSO DEFERIDO 20/03/2018
 PA 66145/2017
 EVER PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP
 PROCESSO DEFERIDO 20/03/2018
 PA 66679/2016
 L SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA ME
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 66928/2016
 VC FIGUEIREDO APOIO AS EMPRESAS ME
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 68150/2016
 JOSE ARAUJO DE SOUZA
 PROCESSO INDEFERIDO 20/03/2018
 PA 71724/2015
 OSVALDO ALADINO CORNEJO MUNOZ
 PROCESS INDEFERIDO EM 21/03/2018
 PA 64375/2017
 CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA
 PROCESS INDEFERIDO EM 21/03/2018
 PA 64368/2017
 CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

Republicação por erro de imprensa
Edital de Chamamento nº027/18-SDU04.01
Processo Administrativo nº 63987/2017

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.573/1990, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 26/03 a 06/04/2018, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 9 (nove) vagas na feira livre realizada semanalmente às quintas-feiras no Jardim Cumbica, bairro de Cumbica, de acordo com a legislação vigente mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 9 (nove) vagas remanescentes do Edital 099/2017-SDU04.01, nos ramos abaixo descritos, disponíveis na feira livre do Jardim Cumbica, bairro de Cumbica, realizada semanalmente às quintas-feiras, das 7hs às 13hs, na Rua Ipiobuna.

1.2. No presente processo serão selecionados, dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

- 1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);
- 1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (9mX2m);
- 1 (uma) para o ramo de condimentos (2mX2m);
- 1 (uma) para o ramo de legumes (10mX2m);
- 1 (uma) para o ramo de ovos (6mX2m);
- 1 (uma) para o ramo de pescados (10mX4m);
- 1 (uma) para o ramo de roupas (6mX3m);

2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m), totalizando 9 (nove) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem as Leis Municipais nºs 3.573/1990, 4.299/1993 e 6.515/2009 e Decretos Municipais nºs 18.603/1994 e 21.592/2002, devendo recolher aos cofres públicos os tributos e as taxas pertinentes a atividade desenvolvida, segundo os critérios e tabelas vigentes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

- a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;
- b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos.
- c) Aos feirantes cujas matrículas foram transferidas ou cassadas no prazo de até 3 (três) anos antes da data limite de inscrição para o presente edital, conforme preconiza o Artigo 333 da Lei Municipal 3.573/1990.
- d) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada as quintas-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia 26/03/2018 até as 20hs do dia 06/04/2018, mediante requerimento próprio conforme modelo do anexo I, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao processo administrativo nº 63987/2017:

- Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento;
 - RG;
 - CPF;
 - Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);
 - Comprovante de endereço em nome do interessado;
 - CNPJ (somente para pessoas jurídicas),
 - Declaração de ciência da legislação municipal pertinente a atividade de feirante (próprio punho)
- 3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.
- 3.4. É de total responsabilidade do inscrito o acompanhamento do presente processo pelos canais disponíveis, ficando isenta a municipalidade no caso de perda de prazos e não atendimento por parte do inscrito a qualquer solicitação que lhe seja feita até o fim deste processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme Artigo 326 da Lei Municipal 3.573/1990, com prioridade para feirantes já licenciados, com matrícula ativa, neste município, conforme Artigo 327 da Lei Municipal 3.573/1990.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão do Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

- Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e
 - Dois membros do Departamento de Relações do Abastecimento.
- 6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital, publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município e expedir o "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE À ATIVIDADE DE FEIRANTE, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.4. Os habilitados não contemplados integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento de Relações do Abastecimento, para preencher vagas originadas por desistências no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.5. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, mediante a devida autorização, atendendo ao disposto nas Leis 3.573/1990, 4.299/1993 e 6.515/2009 e Decretos Municipais nºs 18.603/1994 e 21.592/2002.

7.5.1. O PERMISSIVÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras, e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição:

- CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá após contemplação por meio deste edital de chamamento;
- Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 15 dias da data de publicação do edital de contemplação no Diário Oficial de Guarulhos.
- 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula (e 01 [uma] foto do preposto, se houver).

7.5.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar junto ao Fácil o pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 15 dias da data de publicação do edital de contemplação, por meio de processo administrativo específico, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

- CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá após contemplação por meio deste edital de chamamento;
- Requerimento para atividade econômica em área pública – feira livre;
- RG (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (cópia e original);
- Comprovante de endereço em nome do contemplado (cópia e original);
- Atestado de Saúde;
- Atestado de Idoneidade Moral (modelo disponível no Fácil e no portal do Fácil);
- Alvará Sanitário, quando for o caso;
- 1 foto 3x4 (e 1 [uma] foto3x4 do preposto, se de interesse);
- Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);
- Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e
- m) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.6. Após o prazo de quinze dias da data de publicação do edital de contemplação, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.5.1 ou 7.5.2, conforme o caso, será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.4.

7.7. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão de todas as licenças de funcionamento dos contemplados para instalação de comércio em área pública: Feira Livre.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 004/2018- SO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ARQTº LINALDO HITOSHI KOGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 194 da Lei 1429/68 e do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.584 de 09 de janeiro de 2006;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 35.972/2017, que trata da apuração de eventuais irregularidades noticiadas no Processo Administrativo 45.349/2011.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Sindicância, e DESIGNAR a Servidor JURANDI FERNANDES FERREIRA – CF: 47.683, na condição de Presidente; os Servidores: ROBERTO TAVARES DA SILVA – CF: 2465 e SINÉSIO MARIANO DA SILVA NETO – CF: 39.051, na condição de Membros da Comissão e a Servidora RENATA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CF 34.668 como Secretária da Comissão.

Art. 2º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 46/2018- SSP

De 20 de março de 2018.

A SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PAULO ROBERTO DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 60587/2015;

RESOLVE:

1 – Prorrogar, a partir de 20/03/2018, por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 46/2018 - SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 47/2018- SSP

De 20 de março de 2018.

A SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PAULO ROBERTO DE ARAÚJO SANTOS, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 65572/2016;

RESOLVE:

1 – Prorrogar, a partir de 20/03/2018, por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 47/2018 - SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo

em epígrafe.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, que fica qualificada como **Organização Social em Saúde**, a seguinte entidade: INSTITUTO BOM JESUS, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

PORTARIA Nº. 036/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 024/2018-SS, conforme segue:

Secretário:

Excluir: JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS – C.F. 22.580

Incluir: ANDRÉ HENRIQUE SCERVINO, C.F. 60.146

PORTARIA Nº. 037/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o exposto no Processo nº 18.025/2018,

RESOLVE:

INSTITUIR uma Comissão de Sindicância formada pelos servidores abaixo relacionados, para proceder à apuração dos fatos.

Presidente:

JULIANA PERANTON FERNANDES – C.F. 64.962

Membros:

NELSON SANTOS SERRANO FILHO – C.F. 13.572

ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO – C.F. 19.045

Secretária:

GISLAINE AMARAL SILVA – C.F. 54.474

A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº. 038/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 033/2018-SS, conforme segue:

Secretária:

Excluir: CLEUZA FERREIRA DONIZETE – CF 16.445

Incluir: ADRIANA BEZERRA DE LIMA – C.F. 49.284

PORTARIA Nº. 039/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLÉSIAS FILHO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 033/2017-SS, que instaurou a Comissão de Sindicância para apurar os fatos tratados no P.A. 15.863/2018, no que diz respeito ao item 1, conforme segue:

Onde se lê:

1 – Apurar as responsabilidades pelo ato que possa ter permitido, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) a realizar empréstimo em instituição bancária, não pública, **no exercício de 2015;**

Leia-se:

1 – Apurar as responsabilidades pelo ato que possa ter permitido, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) a realizar empréstimo em instituição bancária, não pública, **a contar do exercício de 2011;**

PORTARIA Nº. 040/2018-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. JOSÉ SÉRGIO IGLESIAS FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Grade de Referência para Urgência e Emergência do Município de Guarulhos – 2018 – 15ª Versão**, conforme **Anexo Único**.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE ANEXO ÚNICO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO EM SAÚDE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192

GRADE DE REFERÊNCIA PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS /SP 15ª VERSÃO (março/2018)

Justificativa

Considerando que a atenção às urgências constitui-se em um importante componente da assistência à saúde; Considerando a necessidade de ordenar o fluxo dos pacientes nas urgências e emergências para atender às necessidades de saúde da população de forma equânime e integral disponibilizando o recurso assistencial mais adequado a cada caso;

Considerando a necessidade de formalizar os fluxos de atendimento as urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos;

Considerando que a publicação das grades de referência para urgências e emergências inter-hospitalares, pré-hospitalar móvel e pré-hospitalar fixo, tem a finalidade de ordenar e qualificar o fluxo da atenção urgente; segundo a Resolução do CFM nº 2.110/ 2014 e Resolução nº 2.079/14

Considerando a Portaria GM /MS 2048 de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência de caráter nacional;

Ficam estabelecidos os princípios e diretrizes para ordenar o atendimento às urgências, emergências por meio de acionamento e intervenção da Central de Regulação de Urgências (CRU) e fica normatizado o fluxo de atenção às urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos, de acordo com o anexo a seguir.

SUMÁRIO

URGÊNCIA INTER-HOSPITALAR	4
Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares.....	4
Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU).....	4
GRADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR	6
Diretrizes do Pré-Hospitalar Fixo	8
GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO	10
Solicitação de ambulâncias para unidades de atenção básica e especialidades...	13
GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ – HOSPITALAR MÓVEL	14
SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA UNIDADES DE URGÊNCIA	20
SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIAS SAMU	21
REGULAÇÃO MUNICIPAL	22
PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (SAMU 192)	25
GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL	27
ANEXO I	33
PROTOCOLO CLÍNICO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	33
ANEXO II	36
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36
ANEXO III	40
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO NEUROCIURGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	40

URGÊNCIA INTER – HOSPITALAR

Definição

Para efeito de normatização, definem-se como uma urgência INTER-HOSPITALAR todas as situações, na qual o paciente recebe o primeiro atendimento em situação aguda, de qualquer etiologia, em serviço de saúde hospitalar sem retaguarda diagnóstica, terapêutica e/ ou de equipe especializada para continuidade do trata-

mento de urgência, sendo necessária sua transferência para um serviço de maior complexidade. Diante do exposto acima, a regulação médica das Urgências Inter-hospitalares é de atribuição da Central de Regulação de Urgência (CRU).

Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares

As solicitações de urgências inter-hospitalares devem ser feitas exclusivamente de médico para médico. Todos os casos devem ser inseridos via sistema CROSS e preenchimento da ficha de solicitação adequada para cada tipo de atendimento:

O médico regulador recebe online o caso e a partir dos dados obtidos, avalia o motivo da solicitação e a pertinência de acordo com o protocolo previamente pactuado (anexo I) e realiza o encaminhamento do caso. **É responsabilidade dos serviços que integram esta grade, a veracidade das informações encaminhadas à Central de Regulação, via sistema CROSS a cada 12 horas, dentro da primeira hora de cada plantão, referente aos recursos terapêuticos, diagnósticos e de equipe disponíveis a cada plantão, bem como, a designação do médico chefe de plantão como responsável, em última instância, pela ratificação das informações.**

Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU)

O principal objetivo da Regulação Médica das Urgências da Central de Regulação de Urgência é o de garantir o acesso equânime aos serviços e tecnologias disponíveis. Os médicos reguladores "advogam" em favor do paciente visando garantir o direito à vida. A regulação médica das urgências é o elemento ordenador e orientador do sistema de atenção às urgências do município, organizando a relação entre os vários serviços que o compõem.

Os médicos reguladores da Central de Regulação das Urgências ordenam a demanda por assistência, de acordo com o princípio da equidade, ou seja, avaliando a gravidade e o risco apresentado por cada paciente.

Além das situações urgentes compete ao médico regulador da Central de Urgências, ordenar fluxos em patologias que demandem atendimento de maior complexidade, desde que a esta demanda se aplique o conceito de urgência/emergência.

Atribuições da Central de Regulação de Urgência

Técnica: consiste na capacidade do médico regulador de discernir o grau presumido de urgência priorizando cada caso.

Gestora: consiste na tomada de decisão sobre a utilização dos recursos disponíveis no sistema, sob delegação do gestor de saúde.

Competências do médico regulador da Central de Regulação de Urgência

Identificar o "status" operacional de todos os serviços de acolhimento de urgência existentes, utilizando-os conforme necessário:

Utilizar quando necessário o conceito de "vaga zero", pois a busca, no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado e não pela internação imediata, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos hospitalares disponíveis, a fim de melhor orientar sua decisão; como referencia o Art.13 da Resolução do CFM 2.079/2014 e Art.14 da Resolução 2.110/2014

O sistema regulador considera como vaga zero o ato do médico regulador definir o encaminhamento do paciente em casos de urgência excepcionais ou não pactuados, com risco de morte. Cabe ressaltar que o médico regulador é autoridade sanitária, podendo ou alterar a referida grade quando necessário e/ ou decidir para onde encaminhar o paciente, garantindo a melhor assistência, em cada caso. (com base na Portaria 1.559/2008 – artigo 2º, pará. III)

Interpretar/ analisar as demandas apresentadas, identificando as potencialmente graves;

Confirmar ou excluir as situações de urgência;

Indicar o acesso imediato do paciente ao serviço médico mais indicado, visando conferir estabilidade clínica, afastamento do risco de morte, diminuição do potencial gerador de seqüelas, com diminuição da morbimortalidade.

Após a comunicação desta central no sistema online CROSS sobre liberação de vaga ao serviço solicitante na ficha executante tipo II, este será o responsável pelo transporte do paciente, **com tolerância máxima de 2 horas até o serviço cedente**, com a presença do médico sempre que necessário. Ultrapassado esse tempo, ou logo que percebido possível atraso, deverá ser feito contato direto entre solicitante e cedente para devidas justificativas e deliberações.

GRADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR

ANIMAIS PEÇONHENTOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

ARTERIOGRAFIA

HOSPITAL STELLA MARIS (somente vascular)

BUCO MAXILOADULTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL PADRE BENTO

BUCO MAXILO INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CIRURGIA INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (exceto politraumas)

CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTO

HOSPITAL PADRE BENTO

HOPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.

CLÍNICA MÉDICA

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

CLÍNICA PEDIÁTRICA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ADULTO

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS– de 2ª a 6ª feiras – das 7h00 às 19h00.

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA – DIURNO. Noturno e finais de semana: sobreaviso.

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO– 2ª feiras período da **tarde**, 4ª feiras período da **manhã**, 5º feiras **manhã e tarde**.

ENDOSCOPIA DIGESTIVA INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS– de 2ª a 6ª feiras – das 7h00 às 19h00.

HEMODINÂMICA

HOSPITAL STELLA MARIS

NEUROCIRURGIA ADULTO

HOSPITAL PADRE BENTO. A faixa etária de 12 a 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. Para **INTERNAÇÃO:** HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

NEUROCIRURGIA INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

OFTALMOLOGIA ADULTO

HOSPITAL PADRE BENTO – Até às 18h00

OFTALMOLOGIA INFANTIL

HOSPITAL PADRE BENTO. Até 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência.

Para **INTERNAÇÃO:** HMCA.

ORTOPEDIA ADULTO/ TRAUMAS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

ORTOPEDIA INFANTIL/ TRAUMAS

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO

HOSPITAL STELLA MARIS

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA ADULTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UTI ADULTO

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL STELLA MARIS

MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA (feminino – somente casos clínicos)

UTI INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficou definida a **faixa etária para atendimento de urgências:** atendimento infanto-juvenil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos.

A **faixa etária** para o atendimento no **Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA**, será de até 17 anos, 11 meses e 29 dias para todas as especialidades pactuadas nesta grade (**EXCETO CLÍNICA CIRÚRGICA**).

Diretrizes do Pré-Hospitalar Fixo

As unidades de saúde não hospitalares, que compõem o pré-hospitalar fixo, são muitas vezes porta de entrada espontânea para urgência/emergência de natureza diversa e grave, devendo possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada para encaminhamento dos casos. O estabelecimento de linhas de fluxo de referência entre o pré-hospitalar fixo e o hospital, neste nível, classificada como apoio, objetiva garantir o acesso do paciente aos níveis de maior resolatividade do Sistema conforme suas necessidades.

Como a demanda espontânea, urgente ou não, que procura os serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum mecanismo regulatório, compete aos serviços, de acordo com seu nível de resolubilidade na atenção urgente, atender todos os casos até o esgotamento de seus recursos para só então: Referenciar o paciente para outros serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, desde que com os recursos necessários à resolução do problema de saúde do paciente (fluxo horizontal) ou,

Referenciar o paciente diretamente para o PS do Hospital de apoio quando necessário (fluxo vertical).

Inserir o caso na CROSS para documentação apos a ordenação da vaga.

Compete ao hospital de referência, inicialmente, acolher e atender o paciente, acionando a Central de Regulação de Urgência (CRU), todas as vezes que não disponha dos recursos terapêuticos, diagnósticos ou de equipe especializada necessária à continuidade do tratamento de urgência.

Compete à unidade do pré-hospitalar fixo, esgotados seus recursos, encaminhar o caso à sua referência, **informando previamente** ao Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital a condição do paciente, hipótese e/ ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos. O médico assistente doserviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para o médico da unidade de referência.

Compete ao serviço que encaminha o caso organizar o transporte do paciente visando garantir: a segurança, a rapidez e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento sem que com isto resulte em não encaminhamento. É obrigatório o monitoramento da liberação da vaga no sistema CROSS e o envio do paciente assim que for confirmado e autorizado a sua transferência.

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, prover os meios necessários que possibilitem o transporte adequado dos pacientes entre as unidades do pré-hospitalar fixo e os serviços hospitalares de referência.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente grave, que necessite deambulância UTI (Suporte Avançado de Vida - SAV). Para tanto, o médico assistente do paciente entrará em contato com o médico regulador da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste, julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso.

Observação: Em caso da falta de recurso no hospital de referência, oPRONTO ATENDIMENTO entrará em contato com o Chefe da equipe ou responsável indicado pela direção do hospital para avaliação do caso e definição da conduta, porém **não** havendo possibilidade de resolução do caso, a Central de Regulação de Urgências deverá ser acionada preferencialmente pelo hospital via sistema online CROSS.

GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO URGÊNCIAS REGIÃO CENTRO

DISTRITO	UNIDADE	INFANTO JUVENIL	ADULTO
CENTRO	UBS JD SÃO RICARDO	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	AMBULATORIO DA CRIANÇA	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	CAMPD	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS FLOR DA MONTANHA	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS PARAVENTI	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	CAPS BOM CLIMA	-	HMU
	CAPS RECRIAR	HMCA	-
	CEO MACEDO	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	CEMEG CANTAREIRA	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
CECAP	UBS VILA BARROS	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS VILA FATIMA	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS CECAP	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	CAPS AD II ALCOOL/DROGAS	-	HMU
PONTE GRANDE	UBS PONTE GRANDE	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS CAVADAS	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS ITAPEGICA	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS JD MUNHOZ	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
TRANQUILIDADE	CAPS TEAR	-	HMU
	CAPS II – OSÓRIO CÉSAR	-	HMU
	CEMEG – CENTRO	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	CER II	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	CEREST	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS JD VILA GALVAO	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS SÃO RAFAEL	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS JD. TRANQUILIDADE	HMCA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI

REGIÃO CANTAREIRA

CABUÇU	ACADEMIA DE SAÚDE – POLO CABUÇU	UPA PAULISTA
	UBS NOVO RECREIO	
	UBS JD CABUÇU	
	UBS RECREIO SÃO JORGE	
CONTINENTAL	UBS CONTINENTAL	UPA PAULISTA
	UBS JD. CAMBARÁ	
	UBS JD PAULISTA	
PARAÍSO	UBS JD. ACÁCIO	UPA PAULISTA
	UBS BELVEDERE	
	UBS PRIMAVERA	
TABOÃO	UBS TABOÃO	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS CIDADE MARTINS	
	UBS SANTA LÍDIA	
COCAIA	CEMEG CANTAREIRA	PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
	UBS MORROS	
	UBS JD. JOVAIA	
	UBS VILA RIO DE JANEIRO	
VILA GALVÃO	UBS JD. PALMIRA	UPA PAULISTA
	UBS JD. ROSA DE FRANÇA	
	CEO VL GALVÃO	
	UBS VL GALVÃO	

REGIÃO SÃO JOÃO/BONSUCESSO

PRESIDENTE DUTRA	CAPS ARCO IRIS	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	UBS PRESIDENTE DUTRA	PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE
	UBS MARINÓPOLIS	
	UBS ALLAN KARDEC	
BONSUCESSO	UBS INICOOP	PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE
	UBS ÁGUA AZUL	
	UBS BAMBÍ	
	UBS NOVA BONSUCESSO	
	UBS JD. ÁLAMO	
LAVRAS	UBS VILA CARMELA	UPA SÃO JOÃO
	UBS LAVRAS	
	UBS SANTA PAULA	
	UBS SOBERANA	
SÃO JOÃO	UBS PONTE ALTA	UPA SÃO JOÃO
	UBS FORTALEZA	
	UBS BANANAL	
	UBS SANTOS DUMONT	
	UBS SERÓDIO	
	UBS HAROLDO VELOSO	
CEO SÃO JOÃO	CEMEG SÃO JOÃO	
CEMEG SÃO JOÃO		

REGIÃO PIMENTAS/CUMBICA			
ÁGUA CHATA	UBS ARACILIA	PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA	
	UBS DINAMARCA		
	UBS JD NORMANDIA		
	UBS NOVA CIDADE		
	UBS PARQUE JANDAIA		
PIMENTAS	UBS PIRATINIGA	PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA	
	UBS JD JACY		
	UBS MARCOS FREIRE		
CUMBICA	UBS PIMENTAS	UPA CUMBICA	
	UBS NOVA CUMBICA		
	UBS UIRAPIRU		
	UBS CUMBICA "MARIO MACCA"		
	UBS CUMMINS		
JUREMA	UBS SOIMCO	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	
	CAPS ALVORECER		
	CEO JD ANGÉLICA		
	SAE "CARLOS CRUZ"		PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA
	UBS DONA LUIZA		
	UBS SANTO AFONSO		UPA CUMBICA
	UBS JD CUMBICA I		
	UBS JD CUMBICA II		
	UBS JUREMA		
	PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA (caso verde/azul)		
CEMEG - PIMENTAS/CUMBICA			
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA (caso amarelo/vermelho)			
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA (caso amarelo/vermelho)			
AEROPORTO/GRU AIRPORT	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS		
BASE AÉREA	PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE		
ODONTOLOGIA 24 HORAS	PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO		

SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES

Fluxo Descritivo

- Unidades de Atenção Básica e Especialidades comunicam a Unidade de Referência sobre o caso e solicita a remoção para a Central de Ambulâncias
 - Unidades de Referência: recebem
 - Transporte Ambulatorial: executa
 - A Unidade Básica de Saúde / Especialidade comunica a transferência de um paciente à sua Unidade de Referência - UR.
 - Após a comunicação à UR, a UBS aciona a Central de Ambulâncias, através do endereço eletrônico: goo.gl/gChA1A encaminhando a solicitação.
 - A Central de Ambulâncias recebe a demanda, imprime o formulário de solicitação, encaminha para o motorista executar a remoção e comunica à unidade solicitante sobre o caso.
 - A grade de referência e contra referência a ser seguida deverá ser a vigente conforme publicação em Diário Oficial.
 - Na ausência de internet ou de energia, excepcionalmente, poderá ser feita a solicitação por meio de contato telefônica, onde ficará registrado o nome do funcionário, código funcional e o motivo de tal solicitação.
 - Telefones da Central de Ambulâncias 2472-5006/5094/5096/5011/5097.
- Obs.: As solicitações que excederem 1h do chamado, as Unidades Básicas de Saúde / Especialidades poderão acionar a Região de Saúde para apoiar na resolução do caso.

ANIMAIS PEÇONHENTOS

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA CUMBICA UPA PAULISTA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE	HOSPITAL PADRE BENTO
PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA CUMBICA UPA PAULISTA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

CLÍNICA CIRÚRGICA

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA PAULISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA UPA CUMBICA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

Os referidos hospitais deverão assumir a conduta cirúrgica dos pacientes entre 12 a 18 anos e somente solicitar transferência ao HMCA após a resolução cirúrgica.

CLÍNICA MÉDICA

UPA SÃO JOÃO PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA UPA CUMBICA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA PAULISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

CLÍNICA PEDIÁTRICA

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA UPA CUMBICA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA PAULISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CIRURGIA INFANTIL

PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE UPA SÃO JOÃO UPA CUMBICA	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA PAULISTA PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (EXCETO POLITRAUMAS)

NEUROCIRURGIA ADULTO

PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE UPA CUMBICA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA PAULISTA	HOSPITAL PADRE BENTO A faixa etária de 12 a 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. Para INTERNAÇÃO: HGG.

NEUROCIRURGIA INFANTIL

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA CUMBICA UPA PAULISTA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
--	-----------------------------

OFTALMOLOGIA ADULTO

PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA CUMBICA UPA PAULISTA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL PADRE BENTO
---	----------------------

OFTALMOLOGIA INFANTIL

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA CUMBICA UPA PAULISTA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL PADRE BENTO Até 17anos, 11 meses e 29 dias será para atendimentos de urgência. INTERNAÇÃO: HMCA
--	---

ORTOPEDIA INFANTIL

PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA PAULISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA para atendimentos de urgência. HMCA para INTERNAÇÃO
PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE UPA CUMBICA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

ORTOPEDIA ADULTO

UNIDADE	INFANTO JUVENIL	ADULTO
PA PARAVENTI	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
PA MARIA DIRCE UPA CUMBICA	HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO	
UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	
UPA PAULISTA	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

TRAUMA AMBULATORIAL NÃO CIRÚRGICO

UPA SÃO JOÃO	CEMEG SÃO JOAO	12 VAGAS POR SEMANA
PA MARIA DIRCE	CEMEG SÃO JOAO	12 VAGAS POR SEMANA
PA PARAVENTI	CEMEG CANTAREIRA	12 VAGAS POR SEMANA
UPA PAULISTA	CEMEG CANTAREIRA	12 VAGAS POR SEMANA
UPA CUMBICA	CEMEG SÃO JOAO	12 VAGAS POR SEMANA
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAS	CEMEG CANTAREIRA	20 VAGAS POR SEMANA
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	MANTÉM O PACIENTE NO PRÓPRIO SERVIÇO	
HOSPITAL PIMENTAS	MANTÉM O PACIENTE NO PRÓPRIO SERVIÇO	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS ATÉ 17 ANOS E 9 MESES (SEM COTA)	

ORTOPEDIA NÃO TRAUMA PÉ TORNO CONGÊNITO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)
CEMEG CENTRO CEMEG CANTAREIRA HOSPITAL PIMENTAS BONSUCESSO

Observação : Pacientes que durante o acompanhamento clínico, perderem a redução e após avaliação ortopédica for de conduta cirúrgica, deverão ser reavaliados pelo serviço de origem (PA ou UPA), para serem devidamente inseridos no Sistema CROSS para solicitação da vaga.

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA CUMBICA UPA PAULISTA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
--	--------------------------------

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI UPA CUMBICA UPA PAULISTA UPA SÃO JOÃO	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
--	--

VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 12 ANOS ADULTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
COMPLEXO HOSPITALAR PE. BENTO DE GUARULHOS
PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA
PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO
PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA
PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE
PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
UPA CUMBICA
UPA PAULISTA
UPA SÃO JOÃO

VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 12 ANOS INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA
PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE
UPA CUMBICA
UPA PAULISTA
UPA SÃO JOÃO

Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos.

SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIAS UNIDADES DE URGÊNCIA

Fluxo Descritivo

- Unidades de Urgência solicitam a remoção
- Central de Regulação de Urgência avalia e autoriza
- Transporte Ambulatorial executa

1. As Unidades de Urgência HMU, HMCA, MJJM, Hospital Stella Maris, UPA Paulista, Policlínica Paraventi, Hospital Pimentas Bonsucesso, Policlínica Dona Luiza, Policlínica Alvorada, Policlínica Bonsucesso, Policlínica Maria Dirce, Policlínica Paraíso e UPA São João solicitam, através do endereço eletrônico goo.gl/45o5Fd, a remoção de um paciente para a Central de Regulação de Urgência 24 horas (Ambulância Básica ou UTI)

2. O Médico Regulador avalia tecnicamente a necessidade e viabilidade da remoção. Caso haja alguma divergência, aciona a unidade solicitante, através do e-mail descrito na solicitação, informando as orientações necessárias. Caso contrário, aciona o Transporte Ambulatorial (Central de Ambulâncias), encaminhando, via web, a solicitação feita no endereço eletrônico.

3. O Transporte Ambulatorial recebe a demanda, imprime o Protocolo de Solicitação e aciona o motorista. Em seguida, entra em contato por telefone com o Profissional solicitante informando a previsão de chegada da Ambulância para que este possa otimizar os preparativos para a saída rápida do paciente. Após a chegada na unidade destino e desembarque do paciente, o motorista retorna a equipe que o acompanhou para a unidade de origem e em seguida retorna para a base para aguardar a próxima chamada.

4. Telefones da Central de Ambulâncias: 2472-5006/5094/5096

SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente grave, que necessite de ambulância UTI (Suporte Avançado de Vida - SAV).

Acionar a Central de Regulação SAMU diante do esgotamento dos recursos móveis próprios ou da rede para a transferência do paciente.

O médico assistente do paciente entrará em contato com o médico regulador da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste, julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso (Portaria 2048).

O médico responsável pelo paciente seja ele plantonista, diarista ou o médico assistente, deve realizar as solicitações de transferências à Central de Regulação SAMU e realizar contato prévio com o serviço potencialmente receptor, contato médico a médico, obedecendo a Grade de Referência; Informar ao médico regulador SAMU, de maneira clara e objetiva, as condições do paciente bem como história clínica, exames realizados com os resultados e conduta; Elaborar documento de transferência que deve acompanhar o paciente durante o transporte e compor seu prontuário na unidade receptora, registrando informações relativas ao atendimento prestado na unidade solicitante, como diagnóstico de entrada, exames realizados e as condutas terapêuticas adotadas. Este documento deverá conter o nome e CRM legíveis, além da assinatura do solicitante.

REGULAÇÃO MUNICIPAL

Desde 2005, o município de Guarulhos possui uma Central de Regulação. Atualmente apresenta-se como um Complexo com as seguintes subdivisões:

Central de Regulação Ambulatorial

Central de Regulação Hospitalar

Central de Regulação de Urgência

Para o processo de regulação acontecer utilizamos duas ferramentas on-line:

SISREG (do Ministério da Saúde)

CROSS (do Estado de São Paulo).

REGULAÇÃO PRÉ – HOSPITALAR

Cabe informar que, além do Complexo Regulador, hoje situado na Secretaria da Saúde de Guarulhos, temos no SAMU Guarulhos, também uma Central de Regulação, porém, dopré-hospitalarmóvel, que viabiliza o socorro por meio de viaturas especiais (específicas enão “especiais”)para situações fora da rede de assistência a saúde.

Com isto, ao se iniciar a utilização da ferramenta CROSS, foi possível inserir a utilização em âmbito pré-hospitalar onde, assim, a Central de Regulação do SAMU acompanha, em tempo real, os recursos disponíveis no município para o envio do paciente de forma adequada, por meio de utilização de bandeiras, conforme abaixo:

Legenda

	Existe recurso na unidade e está disponível.
	Existe recurso na unidade e está indisponível.
	Existe o especialista na unidade, mas existe uma restrição estrutural que limita o trabalho desse especialista.
	Unidade não dispõe desse recurso.

Campo em branco Existe o recurso, porém não teve o status atualizado.

Desta forma, todos os aparelhos de assistência à saúde, isto é, PA, UPA, Hospital devem manter esta plataforma atualizada 24h/7dias da semana para garantir a melhor assistência possível ao paciente pois quem consulta os recursos pré-hospitalaresdisponíveis, além do SAMU, são o COBOM, incluindo o recurso Águia (resgate aéreo) e concessionárias de rodovias.

Estas informações atualizadas são de responsabilidade do chefe de plantão ou coordenador da unidade de atendimento de urgência.

REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS

Já no Complexo Regulador, em especial a Central de Regulação de Urgência utiliza a ferramenta CROSS no modulo urgência.

Neste módulo, as estruturas tanto pré-hospitalar fixo (PA e/ou UPA) podem ,via portal, solicitar transferência do paciente que apresenta necessidade de hospitalização, como também os hospitais solicitam especialidades que não possuem exames e até transferências, quando indicado. Vale lembrar que a solicitação no sistema CROSS tem assinatura digital do médico solicitante, portanto de suma importante cada profissional controlar o uso e fazê-lo de forma pertinente e correta, pois implicam em responsabilidade legal as informações fornecidas em tela. Desta forma, reforçamos a existência de vários tipos de ficha CROSS que são: **cardiológica, cardiopatia congênita, gestante, marca-passo, neurologia/neurocirurgia, ortopedia, psiquiatria, queimado, recém-nascido, padrão.** Fica implícita a necessidade de, ao inserir um caso na plataforma CROSS, ser inserido em ficha correta para o caso, de responsabilidade do médico solicitante.

Ao solicitarem via sistema, nossa central de regulação onde detém médico 24h, avalia a solicitação e destina à unidade pertinente, solicitando o recurso apresentado.

Os serviços, com suas centrais de vagas também conhecidos como NIR (núcleo interno de regulação), avaliam o que esta sendo solicitado (são por nós conhecidos como executante tipo II) e, sendo possível, aceita-se o caso via sistema onde assim nós finalizamos a ficha e a origem inicia o processo para sua transferência, incluindo esta ficha CROSS impressa que deverá seguir na transferência.

Devemos lembrar que o NIR requer um funcionário 24h acompanhando o sistema, que pode ser um funcionário treinado, não médico, mas que interage com a equipe do plantão hospitalar para, via sistema, manter comunicação em tela, em tempo real.

Em nosso município temos pactuações que desenham os fluxos. Em se tratando de haver pactuação, ao inserir a ficha via CROSS, a central de regulação de urgência oficializa a transferência, porém sem processo de regulação.

Se o recurso necessário não houver no município, a central de regulação de urgência pode solicitar apoio junto à estrutura estadual de regulação onde, assim, ampliasse a busca do recurso.

SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA

Cada ficha CROSS, gera um número exclusivo de regulação. Com isto, ao ser finalizada a ficha, havendo necessidade de solicitar ambulância, a unidade deverá acessar o formulário eletrônico através do link:<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc35AQY1TuDhgRJuWz6G3D5-LiGWmQDSlrBzJhPSaYrMnam3A/viewform>, que foi desenvolvido para esta finalidade.

Depois de realizada esta solicitação, a Central de regulação de urgência recebe este formulário eletrônico e realiza uma análise dos dados da ficha CROSS e destina, a validar esta solicitação, para a central de ambulâncias através do e-mail ambulanciasguarulhos@gmail.com onde assume a função de disponibilizar a ambulância ao solicitante e assim concluir a transferência.

Vale lembrar que atualmente, devido à judicialização, temos já compondo o processo judicial, a ficha CROSS. Sendo assim, reforçamos que é de responsabilidade médica que haja veracidade nos dados informados na ficha CROSS.

Se a unidade solicitante de um recurso, na regulação de urgência, receber uma notificação judicial, deverá na ficha CROSS realizar a inserção desta informação com todos os dados jurídicos para, assim, agregar ao processo de regulação do caso.

PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (SAMU 192)

Obs: fica reconhecido o Médico Regulador SAMU como autoridade pública no ordenamento do sistema municipal de atenção às urgências, com base no decreto municipal nº 22.628 de 17 de maio de 2004.

Definição

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área das urgências/ emergências, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo a sua saúde de natureza clínica, traumática, obstétrica, cirúrgica ou psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, sendo, portanto necessário prestar-lhe atendimento e/ ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS. Para facilitar a tomada de decisão pelo médico regulador para qual serviço encaminhará o caso, pode-se adotar a classificação da urgência de gravidade por nível, da seguinte forma:

Hospital

Nível 1 : Emergência ou Urgência de prioridade absoluta

Casos em que haja risco imediato de morte e/ou a existência de risco de perdafuncional grave, imediato ou

secundariamente.

Pronto Atendimentos / Pronto-Socorros / UPAs

Nível 2 : Urgência de prioridade moderada

Compreende os casos em que há necessidade de atendimento médico, não necessariamente de imediato, mas dentro de poucas horas.

ProntoAtendimentos / Unidades de Saúde

Nível 3 : Urgência de prioridade baixa

Casos em que há necessidade de uma avaliação médica, mas não há risco demorte ou de perda de funções, podendo aguardar várias horas.

Unidades de Saúde

Nível 4 : Urgência de prioridade mínima

Compreendem as situações em que o médico regulador pode proceder a conselhospor telefone, orientar sobre o uso de medicamentos, cuidados gerais e outros encaminhamentos.

“Conceito de Potencialidade”: Qualquer caso inicialmente classificado em um determinado nível pode mudar sua colocação inicial, em função do tempo de evolução, tipo de transporte, entre outros fatores, sendo responsabilidade do médico regulador acompanhar todo o atendimento para, se necessário, estabelecer nova classificação para o caso.

Princípios Operativos da Central de Regulação Médica do SAMU 192

Manter escuta médica permanente e qualificada, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências 192;

Identificar e classificar os pedidos de ajuda médica, oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos;

Identificar, qualificar e classificar os pedidos oriundos de unidades de saúde, julgando a pertinência e a necessidade ou não do envio de recurso móvel;

Discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações;

Hierarquizar necessidades;

Decidir sobre a resposta mais adequada a cada caso que pode variar de um aconselhamento/ orientação médica ao envio de ambulância com equipe básica ou avançada de vida;

Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico e Suporte Avançado de Vida;

Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários à complementação do atendimento, sempre que necessário;

Constituir-se em “observatório privilegiado da saúde e do sistema”, com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento”;

Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como a legislação correlata existente;

Utilizar o conceito de “vaga zero”, pois a busca no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos disponíveis, seguindo Art. 14 e Art. 15 da Resolução CFM2.110/2014.

GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

ANIMAIS PEÇONHENTOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

BUCO MAXILO ADULTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL PADRE BENTO

BUCO MAXILO INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CIRURGIA INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (exceto politraumas)

CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTO

HOPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

HOSPITAL PADRE BENTO

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE

UPA CUMBICA

UPA PAULISTA

UPA SÃO JOÃO

CLÍNICA MÉDICA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

HOSPITAL PADRE BENTO

PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE

UPA CUMBICA

UPA PAULISTA

UPA SÃO JOÃO

CLÍNICA PEDIÁTRICA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE

UPA CUMBICA

UPA PAULISTA

UPA SÃO JOÃO

NEUROCIRURGIA ADULTO

HOSPITAL PADRE BENTO.

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

NEUROCIRURGIA INFANTIL

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

OF TALMOLOGIA ADULTO

HOSPITAL PADRE BENTO – Até às 18h00.

OF TALMOLOGIA INFANTIL

HOSPITAL PADRE BENTO.

ORTOPEDIA ADULTO (CIRÚRGICO)

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

ORTOPEDIA ADULTO (NÃO CIRÚRGICO)

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE

UPA CUMBICA

UPA PAULISTA

UPA SÃO JOÃO

ORTOPEDIA INFANTIL (CIRÚRGICO)

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

ORTOPEDIA INFANTIL (NÃO CIRÚRGICO)

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE

UPA CUMBICA

UPA PAULISTA

URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA ADULTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIAURGÊNCIA PSIQUIÁTRICA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 12 ANOS ADULTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

COMPLEXO HOSPITALAR PE. BENTO DE GUARULHOS

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO

PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA

PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE

PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI

UPA CUMBICA
UPA PAULISTA
UPA SÃO JOÃO

VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 12 ANOS INFANTIL
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA
PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE

UPA CUMBICA
UPA PAULISTA
UPA SÃO JOÃO

Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: **atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos.**

TROCA DE SONDA NASO-ENTERAL E CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA
PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA
PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE
PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA PAULISTA

Será realizada a troca conforme profissional específico, RX e disponibilidade do dispositivo.

CATETERISMO VESICAL DE DEMORA OU CISTOSTOMIA

PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA
PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO
PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA
PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE
PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA PAULISTA

A troca do cateter vesical de demora será realizada na Unidade Básica de Saúde (UBS). Se durante a realização do procedimento acontecer alguma intercorrência encaminhar imediatamente ao Pronto Socorro do Hospital de Referência.

Casos pontuais que necessitem da troca da sonda vesical aos fins de semana e feriados poderão ser encaminhados aos Serviços de Urgência e Emergência (UPA/PA), ou ainda os usuários com as seguintes patologias: estenose de uretra, tumor peniano, cistostomia, irrigação vesical e hiperplasia prostática as UBSs encaminharão para os Centros de Especialidades Médicas (CEMEG).

GASTROSTOMIA ADULTO

COMPLEXO HOSPITALAR PE. BENTO DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

GASTROSTOMIA INFANTIL

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IMUNOGLOBULINA HUMANA

REGIÃO I E II

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS

REGIÃO III E IV

HOSPITAL PIMENTAS

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde, Hospitais do município de Guarulhos e Unidades de Pronto Atendimento que pactuaram a Grade de Referência para Urgência e Emergência do Município de Guarulhos/ SP:

Dr. José Sérgio Iglesias Filho

Secretario da Saúde

Dra. Graciane Dias Figueiredo Mechenas

Secretária Adjunta da Saúde

Ana Paula Machado

Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde

Dra. Ana Cristina Kantzos da Silva

Departamento de Assistência Integral a Saúde

Dr. Cristiano Freitas de Souza

Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência

Dr. Abrão Elias Abdalla

Hospital Municipal de Urgência

Dra. Ana Paula Lucas Bonalumi

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente

Dr. Paulo Fernando Guimarães M. M. Tierno

Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso

Dra. Célia Mariko Hirahara

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

Dr. Roberto de Almeida Duarte

Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

Dr. José Joaquim Azevedo Braga

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Dr. Afonso Cesar Cabral Guedes Machado

Hospital Geral de Guarulhos

Rosa Alves de Brito Bertão

Pronto Atendimento Alvorada

Sérgio José da Silva

Pronto Atendimento Bonsucesso

Maria Gorete Leitão

Pronto Atendimento Dona Luiza

Dr. Sidney de Carvalho Fabrício

Pronto Atendimento Maria Dirce

Cláudia Adriene Silvestre Machado de Melo

Pronto Atendimento Paraventi

Dr. Sérgio Andrade

UPA Cumbica

Maria Aparecida Nunes Sampaio Jones

UPA Paulista

Dra. Suelen Santos Mendes

UPA São João

Andressa Lima

Coordenadora Geral do SAMU/ Gerente Técnica

Dr. Helder Takeo Kogawa

Dr. Rodrigo Fulini Ataliba

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU

Dra. Magda Costa Silva

Gisele Gonçalves Pereira dos Santos

Complexo Regulador

ANEXO I

PROTOCOLO CLÍNICO DE CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Classificação dos Casos por Especialidade:

Cirurgia Abdominal/Geral/Ginecológica

Casos caracterizados como Abdome Agudo:

Obstrutivo (suspeitas de neoplasias oclusivas ou semi-occlusivas, bridas, ou a esclarecer).

Sub-oclusivo

Inflamatório – (Apendicites, colecistites – empiema de vesícula/ colangite, pancreatites(necro-hemorrágica), ou a esclarecer)

Perfurativo (Úlceras perfuradas, Divertículos perfurados, ou outras perfurações de vísceras ocas)

Vascular (Trombose mesentérica)

Traumático por qualquer agente externo (Trauma Abdominal fechado, ferimentos por Armas de fogo, Armas brancas ou outras perfurações traumáticas de abdome)

Ginecológico (Cistos rotos de ovário, Prenhez ectópica, Abscesso tubo ovariano, TRAUMA).

Urgências em cirurgia geral Hérnias de qualquer localização encarceradas ou estranguladas

Síndrome de Fournier

Os casos acima citados deverão ser encaminhados com:

Hemograma completo

Urina tipo I

Coagulograma

Bioquímica

RX de abdome se possível em duas posições – deitado/posição ortostática.

Bucomaxilo

Trauma de face (fraturas de mandíbula com dificuldades de deglutição).

Cirurgia Oftalmológica

Traumatismos oculares de qualquer porte e quadros inflamatórios/infeciosos do olho e órbita,

Cirurgia Ortopédica

Pacientes politraumatizados com quadros de fraturas associadas

Fraturas expostas sem outras patologias associadas

Luxações

Fraturas supracondilianas de úmero em crianças

Fraturas articulares com desvio

Lesão de nervo e tendões

Encaminhar os pacientes sempre que possível com todas as radiografias realizadas.

Cirurgia Pediátrica

Todo e qualquer quadro cirúrgico de urgência e emergência em pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos,

Cirurgia Torácica

Hemotórax

Pneumotórax traumáticos ou não

Cirurgia Vascular – Encaminhar os pacientes com:

Hemograma

Coagulograma

Bioquímica

Neurocirurgia

Traumatismo craniano

Traumas cranianos de qualquer porte e quadros súbitos de rebaixamentos de nível de consciência, coma e convulsões acompanhados ou não de sinais localizatórios

Tumor cerebral

Hemorragia cerebral

Acidente vascular cerebral hemorrágico

Observação – avaliação neurocirúrgica não pode estar vinculada à vaga de UTI.

Procedimentos Endoscópicos

Hemorragias Digestivas Altas, Corpos estranhos em aparelho digestivo alto

Urgências Obstétricas

Trabalho de parto (período expulsivo)

Trabalho de parto prematuro

Hemorragias do primeiro trimestre:

Abortamento

Prenhez ectópica

Hemorragias do terceiro trimestre:

Placenta prévia

Descolamento prematuro da placenta

Pré-Eclâmpsia grave / Eclâmpsia

Rotura prematura das membranas com:

Mecônio

Prolapso de cordão

Exteriorização de partes fetais

Sinais de sofrimento fetal

Gestante com abdome agudo hemorrágico e/ou dor aguda

Dados solicitados pelo CROSS

Paridade

Data da Última Menstruação (DUM)

Idade Gestacional (DUM)

Idade Gestacional (USG)

Fez pré natal? (sim ou não)

Número de consultas

Patologias e/ou complicações

Altura Uterina (AU)

Dinâmica Uterina (DU)

Batimentos Cardíacos Fetais (BCF)

Toque vaginal:

Cérvicodilatação

apresentação fetal

bolsa (íntegra ou rota)

aminioscopia

Cardiotocografia (CTB)

Os procedimentos abaixo não são passíveis de resolução no município de Guarulhos, ficando a cargo da C.R.O.S.S. (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).

Aneurisma de Aorta

Quadros de Oclusão Arterial Aguda ou Subaguda

Aneurismas dissecantes ou com Rotura Subaguda

Traumatismo Raqui-Medular

Queimados Médios e Grandes

Otorrinolaringologista Adulto

Hemodiálise para casos agudos

Uma vez constatada a necessidade de transferência, o médico regulador procurará o recurso mais adequado na grade de referência. Para tomar esta decisão considerará as informações dadas pelos serviços, nas quais será baseado todo o fluxo do paciente na urgência/emergência. Se as possibilidades na área de abrangência forem esgotadas, é prerrogativa da regulação médica procurar pelo recurso mais adequado ao caso junto com a CROSS.

ANEXO II

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente protocolo tem o objetivo de otimizar o fluxo de atendimento dos casos de urgência e emergência em otorrinolaringologia do Hospital Municipal da Criança, e orientar os pediatras a respeito das condutas a serem tomadas e encaminhamentos dos casos de urgência e emergência na especialidade de otorrinolaringologia. De acordo com o **MANUAL DE DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES** da Prefeitura de Guarulhos de dezembro de 2009, são atribuições do médico otorrinolaringologista:

Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral, dar atendimento nos casos de urgência, como: sangramento nasal, corpo estranho, infecções agudas, etc., investigar os casos com suspeita de surdez, efetuar exames em geral, exames de RX, audiometria, prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez, tratar os alérgicos e infecções de rinofaringe, acompanhar os pacientes com amidalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos, outras atribuições afins.

São consideradas como urgência e emergência em otorrinolaringologia:

Epistaxe (sangramento nasal).

Lesões orais (candidíase, leucoplasia, líquen plano, tumores, herpes simples, herpes zoster, pêfigo, penfigóide, eritema multiforme, Síndrome de Steven-Johnson, estomatite aftóide).

Complicações pós-operatórias (infeciosas, inflamatórias e hemorrágicas).

Rinosinusites Agudas.

Complicações de sinusites agudas.

Epiglote aguda.

Faringoamigdalites e Abscessos cervicais.

Infecções agudas de orelha:

Otitis externas (aguda difusa, aguda localizada, granulosa, fúngica, maligna, herpética, bolhosa).

Otite Média aguda.

Complicações de infecções em orelha:

Complicações intratemporais (mastoidite coalescente, abscesso subperiostal, abscesso de Bezold, Petrosite, Paralisia facial, labirintite infecciosa).

Complicações Intracranianas (Abscesso extradural, abscesso subdural, abscesso cerebral, abscesso cerebelar, Meningite, Trombose de seio sigmóide).

Trauma acústico.

Traumas em orelha e perfuração de membrana timpânica.

Surdez Súbita.

Paralisia Facial (Idiopáticas, traumáticas, infecciosas, tumorais, metabólicas, congênitas, vasculares, tóxicas).

Doenças Agudas das Glândulas Salivares (infecções virais – caxumba, CMV, HIV; infecções bacterianas – sialoadenite supurativa aguda, parotidite supurativa recorrente da criança; sialolitíase; infecções granulomatosas).

Corpos estranhos.

Corpo estranho é qualquer material inanimado ou animado que se encontre na cavidade nasal, seios paranasais, orofaringe, conduto auditivo externo e que não faça parte destas estruturas em condições normais.

Por se tratar de causa freqüente de atendimentos no PS, padronizaremos algumas condutas referentes a isto:

Podem ser divididos em:

Animados, organismos vivos (ocorrem por má higiene ambiental, geralmente em locais úmidos e quentes (insetos, miíase, etc.).

Inanimados (sementes, borrachas, correntes, espumas, botão, baterias, iatrogênicos – instrumentos quebrados, gaze, algodão, espinha de peixe, ponta de lápis, etc.).

OBS: as baterias, por serem alcalinas, devem ser sempre removidas o mais rápido possível, pois podem levar a necrose da mucosa se não removidas a tempo.

CONDUTAS ORL EM CASOS DE CORPOS ESTRANHOS

Achados clínicos:

Em ouvidos: dependem da característica do corpo estranho, variando desde assintomático até quadros de sensação desagradável e, às vezes, dores lancinantes.

Em fossas nasais: O quadro clínico característico é de rinorréia purulenta unilateral, fétida, às vezes serossanguinolenta.

Em orofaringe ou laringe: desconforto ou dor na garganta. Pode haver abscesso cervical.

Exames complementares:

Em ouvidos: não há necessidade de exames complementares.

Em fossas nasais: Rx de seios paranasais – pode ser útil em casos de corpos estranho metálicos ou calcificados.

Em **casos de rinolitos**, ou seja, corpos estranhos ignorados em que se acumula um depósito calcáreo, pode-se solicitar Tomografia Computadorizada ou Nasofibrosopia para elucidação diagnóstica.

A **nasofibrosopia** deve ser sempre solicitada quando há dúvidas sobre a presença de corpo estranho que não é visualizado na rinoscopia anterior.

Em **orofaringe:** Quando não for possível visualizar o corpo estranho através da oroscopia, deve-se utilizar: Laringoscopia direta – pode auxiliar no diagnóstico.

Rx cervical – a principal função do Rx é avaliar sinais de complicação, como sinais de perfuração esofágica, através de aumento da espessura da mucosa esofágica, presença de ar no interior dos espaços cervicais. A procura pelo corpo estranho não é a principal preocupação na análise deste exame.

Endoscopia digestiva alta – Deve ser sempre solicitada quando há suspeita de corpo estranho, e ele não foi visualizado ao exame físico, e não há sinais de complicação ao Rx.

Tomografia computadorizada cervical e de tórax – Deve ser solicitada em casos de confirmação de perfuração esofágica pela EDA ou suspeita de abscesso cervical ou mediastinite.

Diagnóstico diferencial:

Em ouvidos: Toda situação em que houver otorréia fétida unilateral, como colesteatoma ou otite média supurativa.

Em fossas nasais: Toda situação que leve a rinorréia unilateral e obstrução nasal unilateral, como tumores, bola fúngica, mucocele maxilar e pólipos antro-coanal.

Em orofaringe e laringe: laringites agudas.

CONDUTA NO PRONTO SOCORRO

Ouvidos

Avaliar a presença ou não de perfuração de membrana timpânica.

Se o corpo estranho estiver vivo, deve-se imobilizar o ser vivo, com solução oleosa no conduto, se a membrana timpânica estiver íntegra; ou com tampão de algodão embebido com éter ou clorofórmio, se membrana timpânica perfurada.

Se o material for uma semente vegetal (hidrófilos) deve-se evitar a lavagem com água para remoção, pois o corpo estranho pode inchar e se partir em pedaços, dificultando sua remoção.

Nestes casos, prioriza-se a remoção instrumental.

Para os demais casos, se a membrana timpânica estiver perfurada, realiza-se a remoção instrumental, se a membrana estiver íntegra pode-se utilizar lavagem com água.

Nariz

Remoção com pinça específica.

Na presença de rinossinusites, deve-se introduzir antibióticos e lavagem nasal com soro fisiológico 0,9%.

Baterias devem ser removidas rapidamente, pois podem causar necrose de liquefação.

Em caso de persistir a dúvida com relação a presença de corpo estranho deve-se solicitar uma nasofibrosopia.

Orofaringe e Laringe

Remoção com pinças específicas.

Realização de exames complementares conforme descrito acima.

CONDUTA DO PEDIATRA NO PRONTO SOCORRO

O pediatra, ao se deparar com um caso de corpo estranho, deve evitar manipular o corpo estranho, pois isto pode dificultar ou prejudicar a sua retirada posterior.

O pediatra prestará o atendimento inicial, irá avaliar o caso e examinar o paciente, e encaminhará o caso ao otorrinolaringologista quando necessário.

Corpos estranhos de ouvido inanimados, sem sinais inflamatórios e sem queixas álgicas devem ser encaminhados ao primeiro ambulatório de otorrinolaringologista disponível.

Em caso de corpos estranhos vivos, baterias e corpos estranhos nasais, entrar em contato telefônico com ORL plantonista para discussão do caso, orientações e possível avaliação imediata.

Em caso de corpo estranho de laringe visível à oroscopia, entrar em contato com ORL para remoção.

Em caso de suspeita de corpo estranho de laringe em que não é visualizado na oroscopia, solicitar RX de pescoço para avaliar possíveis complicações e solicitar EDA caso haja suspeita de presença de corpo estranho.

ANEXO III

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO NEUROCIRURGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS

Este protocolo tem como objetivo melhorar o atendimento, definindo fluxos, facilitar o acesso de pacientes com patologias neurocirúrgicas.

Destina-se a pacientes internados ou assistidos em hospitais da região que não disponham de especialidade de Neurocirurgia e que necessitem de avaliação para diagnóstico ou procedimento em caráter eletivo ou de urgências.

Os casos referentes à patologias especificadas serão aceitos de acordo com a capacidade técnica, o profissional do serviço e a grade de pactuação de referência já estabelecida.

Todos os casos serão regulados pelo Sistema CROSS, onde deverá constar todas as informações pertinentes, atualizadas e compatíveis com o quadro do paciente.

Os casos solicitados para avaliação pelo Sistema de Regulação deverão ser especificados nos critérios estabelecidos, conforme a patologia, a urgência ou não do caso e o fluxo entre as instituições.

Defini-se três situações para o atendimento em neurocirurgia:

1. URGÊNCIAS

Define-se com critério de urgência/emergência pacientes com risco de vida ou de morte, que necessitam de procedimento imediato tais como:

Hematomas intracranianos decorrentes de trauma ou espontâneos, com deterioração neurológica;

Trauma raquimedular com déficit neurológico progressivo (com até 72 horas de internação).

2. URGÊNCIAS RELATIVAS

Caracterizam-se neste segmento os pacientes com lesões neurocirúrgicas que não precisam de atendimento de urgência e que devem ficar internados por não receberem alta médica.

Esses pacientes ficam condicionados às vagas existentes, devendo ser avaliados em horários pré definidos ambulatorialmente. Caberá ao neurocirurgião definir procedimento (conduta), orientar a família e redirecionar o paciente mediante relatório, quando for o caso, ou solicitar internação no hospital de referência.

Os exames solicitados para complementação diagnóstica são de responsabilidade da instituição de origem que acolherá o paciente internado.

3. ELETIVAS

Pacientes estáveis, internados ou não em instituições hospitalares, que necessitam de avaliação para diagnóstico e/ou conduta futura.

Patologias que se enquadram nesses casos:

Aneurismas cerebrais

Fraturas de coluna cervical, dorsal ou lombar

Hérnias discais

Tumores de qualquer natureza

Mal formação vascular e/ou do sistema nervoso

CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO

Todos os casos solicitados para avaliação em neurocirurgia deverão seguir protocolo de acordo com a patologia em questão e fluxo definido e inseridos no sistema de regulação previamente (CROSS). O quadro clínico do paciente deverá ser estável e hemodinamicamente compensado, ou seja, em condições clínicas satisfatórias que permitam o procedimento, conforme definição do caso.

1. URGÊNCIAS

Os casos pertinentes de urgência serão avaliados pelo plantonista da neurocirurgia do pronto socorro, após contato via CROSS.

O paciente deverá ser encaminhado pelo hospital requerente, o mais breve possível, nunca ultrapassando o horário da troca de plantão. Quando ultrapassar o horário deverá ser feito novo contato com o hospital.

Todos os casos serão aceitos para avaliação neurocirúrgica e a conduta com o paciente ficará a cargo do plantonista do pronto socorro. Quando não atender ao critério de urgências será devolvido ao serviço de origem e informado como “não pertinente”, devendo ser reorganizado nos demais critérios.

Casos não pertinentes à urgência, patologias eletivas ou de internação não imediata deverão ser encaminhados para avaliação ambulatorial em data e horário agendados, considerando como urgências relativas.

Cabe ao hospital de origem realizar o completo atendimento inicial, estabilização ventilatória e hemodinâmica. Em casos onde houver a existência de fraturas em membros e o paciente portar tala gessada, gesso ou enfaixamento, o médico ortopedista que realizou o procedimento deverá enviar relatório autorizando a intervenção, em virtude da gravidade do caso e o manuseio do paciente (posição para cirurgia).

2. ELETIVOS

Os casos considerados eletivos compreendem aqueles que se encontram hospitalizados a mais de 72 horas e que não tiveram intervenção imediata, caracterizados como urgência relativa.

As solicitações feitas pelo sistema de regulação, quando não pertinentes à urgência, serão realizadas de segunda a quinta-feira pela equipe de neurocirurgia eletiva. Estes pacientes serão avaliados pela equipe de

neurocirurgia ambulatorial, que disponibilizará via sistema de agendamento data e horário para atendimento. Todos os pacientes deverão portar avaliação e liberação pelas áreas de cirurgia, ortopedia e clínica médica; e devem trazer para o atendimento exames de imagem já realizados, além dos exames de rotina:

Hemograma

Glicemia

dosagem de sódio e potássio plasmático

Dosagem de ureia

Dosagem de creatinina

Coagulograma

Urina I

RX de tórax em PA + Perfil

ECG

Tomografia de Abdômen

Para atendimento ambulatorial os pacientes deverão estar hemodinamicamente e laboratorialmente estáveis. Além dos exames de rotina, o paciente deverá portar os exames específicos para o segmento de cada patologia a saber:

COLUNA VERTEBRAL

Tomografia de coluna dos níveis acometidos

Ressonância de coluna dos níveis acometidos

Raio X de coluna dos níveis acometidos

Em caso de programação cirúrgica poderá ser necessária a realização de exames complementares, bem como a liberação da clínica de competência do paciente: clínica médica, ortopedia e cirurgia geral, bem como avaliação de risco cirúrgico e cardiológico.

ANEURISMA CEREBRAL

Tomografia de crânio

Angiografia digital de 04 vasos do encéfalo

outros que se fizerem necessário em vista da patologias prévias

deverá ainda estar de posse das liberações de clínica médica, ortopedia e cirurgia geral.

OUTRAS SITUAÇÕES

Pacientes que apresentarem alterações clínicas decorrentes do seu trauma e/ou comorbidades prévias, em que os exames estiverem alterados, serão avaliados e encaminhados para internação sob responsabilidade da equipe de Neurocirurgia do CHPBG.

Pacientes portadores de escaras não serão aceitos para tratamento cirúrgico eletivo.

Os casos que apresentarem outras patologias não neurocirúrgicas e de intervenção por outra especialidade em tempo posterior à neurocirúrgica deverão retornar ao hospital de origem para resolução.

A conduta frente ao caso encaminhado ou retorno ao serviço solicitante, origem do paciente, é de responsabilidade do profissional da instituição de referência, que poderá internar, redirecionar o caso com orientação ou não aceitar, quando não atender aos critérios definidos.

Os casos não especificados neste documento serão discutidos individualmente ou quando houver questionamento sobre a conduta adotada.

O critério de “vaga zero” deverá atender a definição conforme estabelecida na portaria do MS, Resolução nº 2.077 do CFM e a Grade de pactuação de Urgência, publicada em D.O. do município de Guarulhos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando o paciente for restituído à instituição de origem será feito relatório com informações sobre o procedimento e/ou programação cirúrgica. Havendo necessidade de exames complementares, será informado pelo profissional que atendeu o caso e a necessidade de retorno programado, bem como o setor para nova avaliação (urgência ou eletivo).

Os pacientes serão avaliados quando encaminhados pela regulação, porém os procedimentos a serem realizados devem obedecer os critérios do serviço de referência local, conforme grade de pactuação.

Responsáveis pela informação:

Dr. Nelson Sant’Ana Gomes Junior – CRM 103697

Dr. Duarte Nuno Moreira Osório – CRM 81822

Dr. Amaury Levy Fischer – CRM 39065

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicação nº 205/2018 - 14/03/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
54296/2012	49667/2017	DINA FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
55463/2013	41623/17	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	DEFERIDO
72102/2013	1741/18	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
10908/2014	31147/17	KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	DEFERIDO
10908/2014	14370/17	KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	DEFERIDO
10908/2014	40410/17	KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	INDEFERIDO
10908/2014	40713/17	KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	INDEFERIDO
57761/2015 *		SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
57761/2015	6729/17	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
57761/2015	28940/17	SB FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO

Publicação nº 206/2018 - 14/03/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11626/2005	48342/17	COMERCIO DE PESCADOS ANDRADE LTDA ME	DEFERIDO
4524/2006	1735/18	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
672/2009	48296/17	FARMACIA TUPA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
4869/2010	37701/16	HOTELARIA ACCOR PDB LTDA	DEFERIDO
4869/2010	46484/16	HOTELARIA ACCOR PDB LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 207/2018 - 14/03/2018

PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
24409/2009	17089/16	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA ME	DEFERIDO
24409/2009	29352/17	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA ME	DEFERIDO
24409/2009	29353/17	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA ME	DEFERIDO
24409/2009	29354/17	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA ME	DEFERIDO
24409/2009	31779/17	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA ME	DEFERIDO
52082/2015	*	EVARISTO RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
5053/2016	*	CARINE FELIX OLIVEIRA	DEFERIDO
53107/2016	*	TATIANE DA SILVA DE SANTANA ME	DEFERIDO
63004/2016	49563/17	RICARDO MASAHIRO NAMIHIRA ME	DEFERIDO
66700/2016	*	APARECIDA DE FATIMA DE CARVALHO GUAURLHOS	DEFERIDO

Publicação nº 208/2018 - 14/03/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
8610/2016 *		SANTA REDONDA PIZZARIA LTDA ME	DEFERIDO
19846/2016*		ANDREIA ALVES ARIZATI ME	DEFERIDO
3524/17 *		ROBERTO ATTLI	DEFERIDO
11159/2017*		MARIA DE LOURDES PEREIRA FLORA NATURAIS ME	DEFERIDO
14055/2017*		FAZENDINHA 3 IRMAOS COMERCIO DE QUEIJOS LTDA ME	DEFERIDO
22173/2017*		NEIDE LUZIA ROCHA MOREIRA DE BRITO	DEFERIDO
41083/2017*		SABOO DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO
41083/201749022/17		SABOO DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO
43189/2017*		KAMIX FOODS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	DEFERIDO
44924/2017*		SONIA MARIA NOVO FIRIGATO	DEFERIDO
53710/2017*		VANDILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
59121/2017*		DROGARIA POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP	DEFERIDO

Publicação nº 209/2018 - 14/03/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
19547/2017 *		VS Transportes Ltda EPP – Recurso ao Auto de Infração nº 18121	INDEFERIDO
34004/2017 *		Garden Indústria e Comercio de Cosméticos– Recurso ao Auto de Infração nº 18021	INDEFERIDO
48824/2017 *		Carvalho & Pacheco Clínica Medica Ltda – Recurso ao Auto de Infração nº 896	DEFERIDO
58411/2017 *		Furukawa Indústria e Comercio de Produtos Saudaveis Eireli – Cancelamento do Auto de Infração 23260 de 09/10/2017	INDEFERIDO C/ ADEQUAÇÃO
59685/2017 *		Thermo Pipe Equipamentos Industriais Ltda – Recurso ao Auto de Infração 26761	INDEFERIDO
63810/2017 *		Lucas Albuquerque de Souza Vasconcelos – Recurso de Auto de Infração nº 24053 de 06/11/2017	INDEFERIDO
63375/2017 *		Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris –	

64338/2017 *	Recurso de Auto de Infração nº 16494 de 01/11/2017	INDEFERIDO					
69068/2017 *	Greca Distribuidora de Asfaltos S/A - Recurso ao Auto de Infração nº 23437 de 09/11/2017	INDEFERIDO					
70047/2017 *	Rei dos Frios e Salgados Ltda Me - Recurso ao Auto de Infração nº 23386 de 02/12/2017	INDEFERIDO					
184/2018 *	Dalila Produtos Saneantes Ltda - Cancelamento do Auto de Infração nº 18014 de 05/12/2017	INDEFERIDO C/ADEQUAÇÃO					
1456/2018 *	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris - Recurso de Auto de Infração nº 26802 de 20/12/2017	INDEFERIDO					
6684/2018 *	Life Of Quality Consultoria Ocupacional Ltda Epp - Recurso de Auto de Infração nº 14718 de 08/01/2018	INDEFERIDO					
8800/2018 *	Casa de Carnes Primao Ltda Me - Recurso de Auto de Infração nº 23265 de 17/01/2018	INDEFERIDO					
	Area Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda Me - Recurso ao Auto de Infração Nº 17919	INDEFERIDO C/ATENUAÇÃO					
Publicação nº 210/2018 - 14/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
56872/2014 *	6905/18	KATIA REGINA DOS ANJOS ME	DEFERIDO	43575/2004	30996/15	JOMIL ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
3297/2017		EDILSON SANTOS SOUZA PADARIA (prorrogação de prazo até o dia 27/04/2018 EM CARÁTER IMPRORROGÁVEL)	DEFERIDO	11968/2005	48453/17	QUITERIO AMARO DOS SANTOS ME	DEFERIDO
22709/2017 *		DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO	15271/2005	2626/18	SERGIO MITSUO NOBARO	DEFERIDO
56050/2017 *		SULTANUM & FONSECA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO	54223/2007	15661/17	QUANTIC DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
71449/2017 *		PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA	DEFERIDO	59885/2016	1524/18	ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
Publicação nº 211/2018 - 14/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
32199/2005	5397/18	AQIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA (prorrogação de prazo até o dia 02/04/2018 IMPRORROGÁVEL)	DEFERIDO	43575/2004	30996/15	JOMIL ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
44050/2009	6141/18	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS (prorrogação de prazo até o dia 04/06/18 para atendimento Nps 33496, 33497 e 33498)	DEFERIDO	11968/2005	48453/17	QUITERIO AMARO DOS SANTOS ME	DEFERIDO
Publicação nº 212/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
49180/2007	49198/17	EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA	DEFERIDO	43575/2004	30996/15	JOMIL ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO
30235/2015 *		JOMIL ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO	11968/2005	48453/17	QUITERIO AMARO DOS SANTOS ME	DEFERIDO
16003/2016 *		SORVETERIA BOLA DE PRATA LTDA	DEFERIDO	15271/2005	2626/18	SERGIO MITSUO NOBARO	DEFERIDO
26809/2017 *		DENTAL PROGRESSO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	DEFERIDO	54223/2007	15661/17	QUANTIC DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO
42783/2017	6058/18	BANCO DE LEITE HUMANO MUNICIPAL DE GUARULHOS (prorrogação de prazo da NP 106700 para até o dia 20/05/2018)	DEFERIDO	59885/2016	1524/18	ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
42785/2017	6060/18	BANCO DE LEITE HUMANO MUNICIPAL DE GUARULHOS (prorrogação de prazo da NP 106702 para até o dia 20/05/2018)	DEFERIDO	Publicação nº 224/2018 - 15/03/2018			
42786/2017	6056/18	BANCO DE LEITE HUMANO MUNICIPAL DE GUARULHOS (prorrogação de prazo da NP 106703 para até o dia 20/05/2018)	DEFERIDO	Publicação nº 225/2018 - 15/03/2018			
8655/2018 *		TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 30 DE 01/03/2018 - Fundação para o Remédio Popular - FURP - Rua Endres, 35	DEFERIDO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
Publicação nº 213/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
38156/2006	39670/17	LINCOLN ELETRIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO	59467/2010	49886/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO
78767/2013	47013/17	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	INDEFERIDO	59469/2010	49885/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO
78767/2013	5130/18	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	DEFERIDO	59470/2010	49881/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO
59381/2017 *		RMF REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME	INDEFERIDO	59471/2010	49883/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO
71258/2017 *		BABY VACINAS EIRELI EPP	INDEFERIDO	50172/2010	49879/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO
7495/2018 *		FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	INDEFERIDO	Publicação nº 226/2018 - 16/03/2018			
Publicação nº 214/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6212/2004	4915/18	SOLANGE DE ANDRADE FREITAS ME (prorrogação de prazo até 06/05/18, em caráter improrrogável)	DEFERIDO	28026/2015	43989/17	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	DEFERIDO
43401/2012	5915/18	JEAN BATISTEE RESTAURANTE LTDA (prorrogação de prazo para atendimento a NP 32806 até 06/04/18, em caráter improrrogável)	DEFERIDO	28026/2015	43981/17	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	DEFERIDO
40331/2016 *		MED TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA (prorrogação de prazo até o dia 06/04/2018)	DEFERIDO	12129/2015	2718/18	MARIA HELENIRA CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDO
2079/2017	6701/18	INAPEL EMBALAGENS LTDA (prorrogação de prazo até o dia 26/04/2018)	DEFERIDO	19969/2015	2580/18	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO
30822/2017	49485/17	RESENDE & CARVALHO ODONTOLOGIA LTDA (prorrogação de prazo para atendimento a NP 28987 até o dia 01/03/18)	DEFERIDO	28584/2015	38498/17	CLINICA ODONTOLOGICA MAJO DUARTE LTDA ME	DEFERIDO
54845/2017 *		TAMIRIS NASCIMENTO SOUZA BRAGA (prorrogação de prazo até o dia 06/04/2018, em caráter improrrogável)	DEFERIDO	48833/2015	165/18	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
58893/2017 *		PAULA DA COSTA RIBEIRO (prorrogação de prazo até o dia 02/04/2018, em caráter improrrogável)	DEFERIDO	7779/2016	2232/18	MARCELO FELICIANO TORRES	DEFERIDO
8313/2018 *		ELIAS JOSE DE SOUSA PADARIA (prorrogação de prazo até o dia 06/05/2018, em caráter improrrogável)	DEFERIDO	62496/2017	*	M MOTIZUKI CLINICA ODONTOLOGICA LTDDA ME	DEFERIDO
Publicação nº 215/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	PA	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
34175/2015 *		CENTRO COMUNITARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL TIA ZENE	INDEFERIDO	11799/2012	1938/18	MARIA SALOME CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
60115/2015 *		I DE FRANCA MONTEIRO EDUCACIONAL ME	INDEFERIDO	31679/2014	3010/18	KELLOGS BRASIL LTDA	DEFERIDO
36443/2017	5685/18	VS TRANSPORTES LTDA EPP	INDEFERIDO	44694/2014	*	MIRIAM DE FATIMA SAUGO DE ARAUJO	DEFERIDO
Publicação nº 216/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6709/2018 *		DROGARIA WFPASSOS LTDA EPP	DEFERIDO	73130/2015	*	L M DE ALMEIDA VARIEDADES ME	DEFERIDO
12217/2018 *		DROGARIA OSMIL LTDA ME (cancelamento do AI 23358)	DEFERIDO	4544/2017	*	CRUZ AZUL DE SAO PAULO	DEFERIDO
Publicação nº 217/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
		REQUERENTE	DESPACHO	37696/2017	*	PEDRO CHAGAS DA SILVA	DEFERIDO
Termo de Interdição Estabelecimento nº 05/18 lavrado em 26/02/2018 - Ricardo Januário Peres da Silva							
Termo de Desinterdição Parcial Estabelecimento nº 06/18 lavrado em 28/02/2018 - Ricardo Januário Peres da Silva							
Termo de Inutilização Produto nº 13/18 lavrado em 07/03/2018							
12456/2018		Drogaria Onofre Ltda Rua João Gonçalves, 75 CEP: 07110-010	DESPACHO	48929/2017	*	ROGERIO MENDES ABBUD	DEFERIDO
Publicação nº 218/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	65300/2017	*	ILMA BOAVNETURA SOUZA	DEFERIDO
39010/2015	6885/18	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO	5698/2018	*	DUE ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
39012/2015	6884/18	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO	6057/2018	*	ARNALDO PRESCINATO BORRERO	DEFERIDO
Publicação nº 219/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	8671/2018	*	MARIO GEORGE TAVARES	DEFERIDO
15170/2005	356/17	ARMANDIA DANTAS NARCIZO ME	DEFERIDO	11400/2018	*	VEROS PRODUTOS QUIMICOS LTDA	DEFERIDO
2202/2010	438/18	DROGARIA CALAZANS LTDA ME	DEFERIDO	Publicação nº 227/2018 - 16/03/2018			
43611/2010	62731/14	ALEXANDRE S PIZZARIA E ESFIHARIA LTDA ME	DEFERIDO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
13826/2012	43405/17	MARIA DE FATIMA DE JESUS MOTA	DEFERIDO	31478/2004	1843/18	SUN CHIMICAL DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
26929/2013	540/18	JF FARMA LTDA ME	DEFERIDO	31478/2004	1844/18	SUN CHIMICAL DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
19034/2016 *		ANA AMELIA COSTA PEINADO MARTIN	DEFERIDO	31478/2004	1846/18	SUN CHIMICAL DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
11460/2017 *		JOSE PARNAIBA GONÇALVES ODONTOLOGIA ME	DEFERIDO	8792/2016	*	NOSSO CLUBE DE VILA GALVÃO	DEFERIDO
11460/2017	38468/17	JOSE PARNAIBA GONÇALVES ODONTOLOGIA ME	DEFERIDO	9863/2016	*	JACOMO E PEREIRA PIZZARIA LTDA ME	DEFERIDO
11460/2017	43326/17	JOSE PARNAIBA GONÇALVES ODONTOLOGIA ME	DEFERIDO	64218/2016	*	DIVERSO RESTAURANTE & ARTE LTDA ME	DEFERIDO
36660/2017 *		VIVAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO	2751/2017	*	BEATRIZ MENDES REIS	DEFERIDO
Publicação nº 220/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
64894/2011	49874/17	IAROSSO SAUDE ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
442/2012	45525/17	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA NETO	DEFERIDO	27201/2009	*	IGISERVE INVESTIMENTOS S/A	DESPACHO
37716/2012	39855/15	ROTTUS DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA	DEFERIDO	48621/2011	*	CANCELAMENTO CEVS	CANCELAMENTO CEVS
39968/2012	8155/15	ANA MARIA LINO DOS SANTOS AFFONSO	DEFERIDO	78242/2013	*	INTERCEMENT BRASIL S/A	CANCELAMENTO CEVS
19834/2015	38214/17	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA	DEFERIDO	9720/2014	*	CIRLEY PEREIRA ALVES	CANCELAMENTO CEVS
55680/2015	1753/18	DROGARIAS POUP AQUI SÃO PAULO LTDA EPP	DEFERIDO	34039/2014	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO	CANCELAMENTO CEVS
Publicação nº 221/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
857/2003	31779/16	HOMEOFARMA FORCA VITAL LTDA ME	DEFERIDO	50488/2014	*	CLEBER DA SILVA PEREIRA	CANCELAMENTO CEVS
12251/2003	3466/18	H ARITA COMERCIO DE DOCES LTDA ME	DEFERIDO	50488/2014	*	MICHELLE KRETZSCHMAR	CANCELAMENTO CEVS
18848/2003	46271/17	MARIA JOSE HELENA MOREIRA	DEFERIDO	386/2015	2908/18	FLORESTA DO RIO DOCE AGRO DERIVADOS S/A	CANCELAMENTO CEVS
25511/2003	2865/18	ALVINO PEDRO DA SILVA	DEFERIDO	8249/2015	46954/17	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	CANCELAMENTO CEVS
25818/2003	2155/18	RUI LEONARDO	DEFERIDO	8249/2015	46953/17	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	CANCELAMENTO CEVS
Publicação nº 222/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	27355/2015	*	HELEN LIU COMERCIO DE ALIMENTOS EPP	DEFERE
13310/2008	2579/18	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO	Publicação nº 228/2018 - 16/03/2018			
31651/2008	385/18	ANGELA HELENA DE OLIVEIRA VIANA	DEFERIDO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
72110/2013	2884/18	DROGARIA NOVA DM LTDA	DEFERIDO	31478/2004	1843/18	SUN CHIMICAL DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
27357/2014	15897/17	LUIZ CLAUDIO MONCAO	DEFERIDO	31478/2004	1844/18	SUN CHIMICAL DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
58943/2016	46041/17	COLLET IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO	8792/2016	*	NOSSO CLUBE DE VILA GALVÃO	DEFERIDO
Publicação nº 223/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	9863/2016	*	JACOMO E PEREIRA PIZZARIA LTDA ME	DEFERIDO
43575/2004	30996/15	JOMIL ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO	64218/2016	*	DIVERSO RESTAURANTE & ARTE LTDA ME	DEFERIDO
11968/2005	48453/17	QUITERIO AMARO DOS SANTOS ME	DEFERIDO	2751/2017	*	BEATRIZ MENDES REIS	DEFERIDO
15271/2005	2626/18	SERGIO MITSUO NOBARO	DEFERIDO	Publicação nº 229/2018 - 16/03/2018			
54223/2007	15661/17	QUANTIC DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO	P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
59885/2016	1524/18	ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO	27201/2009	*	IGISERVE INVESTIMENTOS S/A	DESPACHO
Publicação nº 224/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	48621/2011	*	CANCELAMENTO CEVS	CANCELAMENTO CEVS
43575/2004	30996/15	JOMIL ALIMENTOS LTDA ME	DEFERIDO	78242/2013	*	INTERCEMENT BRASIL S/A	CANCELAMENTO CEVS
11968/2005	48453/17	QUITERIO AMARO DOS SANTOS ME	DEFERIDO	9720/2014	*	CIRLEY PEREIRA ALVES	CANCELAMENTO CEVS
15271/2005	2626/18	SERGIO MITSUO NOBARO	DEFERIDO	34039/2014	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO	CANCELAMENTO CEVS
54223/2007	15661/17	QUANTIC DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO	50488/2014	*	CLEBER DA SILVA PEREIRA	CANCELAMENTO CEVS
59885/2016	1524/18	ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO	50488/2014	*	MICHELLE KRETZSCHMAR	CANCELAMENTO CEVS
Publicação nº 225/2018 - 15/03/2018							
P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO	386/2015	2908/18	FLORESTA DO RIO DOCE AGRO DERIVADOS S/A	CANCELAMENTO CEVS
59467/2010	49886/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO	8249/2015	46954/17	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	CANCELAMENTO CEVS
59469/2010	49885/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO	8249/2015	46953/17	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	CANCELAMENTO CEVS
59470/2010	49881/17	IAROSSO GENIAL DENTE LTDA ME	DEFERIDO	27355/2015	*	HELEN LIU COMERCIO DE ALIMENTOS EPP	DEFERE

62359/2015	*	SUELEN BONDANÇA ALECIO BISPO	CANCELAMENTO CEVS
62653/2016	*	CLEUSA FLORA DE CARVALHO	CANCELAMENTO CEVS
64414/2015	*	ANTONIO BATISTA SANTOS	CANCELAMENTO CEVS
65188/2015	*	FILIFE MIRANDA SANTOS	CANCELAMENTO CEVS
70249/2015	*	SANDRO LIMA GUERRA	CANCELAMENTO CEVS
9229/2016	*	THIAGO LIMA CARVALHO	CANCELAMENTO CEVS
31120/2016	*	EXTRAVAGANCE BUFFET LTDA ME	CANCELAMENTO CEVS
34389/2016	*	RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS	CANCELAMENTO CEVS
36189/2016	*	EMILLYN ROSA THOMAZINI	CANCELAMENTO CEVS
37239/2016	*	VITOR BORGES BARBOZA	CANCELAMENTO CEVS
43290/2016	*	RALS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	CANCELAMENTO CEVS
50765/2016	*	GIDEVALDO ROCHA DOS SANTOS	CANCELAMENTO CEVS
59271/2016	*	NUTRI VIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CANCELAMENTO CEVS
3294/2017	*	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	CANCELAMENTO CEVS
23826/2017	*	LEANDRO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CANCELAMENTO CEVS
28560/2017	*	PITER ALVES DE OLIVEIRA	CANCELAMENTO CEVS
32480/2017	*	ERIKA DA SILVA XAVIER	CANCELAMENTO CEVS
35475/2017	*	MARIA SOUZA SANTANA DA SILVA	CANCELAMENTO CEVS
36385/2017	*	FLAVIO GOMES	CANCELAMENTO CEVS
57133/2017	*	LETICIA CORELLI DO ESPIRITO SANTO	CANCELAMENTO CEVS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**PORTARIA Nº 24/2018-SS16**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da presidente da comissão sindicante:

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 05/2018-SS16, referente ao Processo Administrativo nº 26.707/2017.

PORTARIA Nº 25/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da presidente da comissão sindicante:

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 01/2018-SS16, referente ao Processo Administrativo nº 67.066/2017.

PORTARIA Nº 26/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da presidente da comissão sindicante:

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 18/2018-SS16, referente ao Processo Administrativo nº 8.142/2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**PORTARIA nº 13/2018 – SECEL**

Dispõe sobre Alteração da composição do Conselho Municipal de Educação - CME O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 1º do Decreto Municipal nº 31148 de 19 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5537, de 15 de maio de 2000, conforme segue:

Representantes do:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Incluir:

Titular: Denise Ferreira Nunes Hãnsel

II - Conselho Tutelar da Região Pimentas

Excluir:

Suplente: Sandra Regina de Jesus Landin

Incluir:

Suplente: Josenildo Bernardino Costa Junior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 21/2018-SECEL

De 19 de março de 2018.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **João Carlos Pannocchia**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 07/2018-SECEL, publicada em 2 de março de 2018, que nomeou servidores como gestores, fiscais e suplentes, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes ao **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO – SECEL05**, no que se refere aos contratos nº 13.801/16-CGLC, 22.201/16-CGLC e 4.701/17-CGLC, passando a vigorar como segue:

Nº do Contrato	PA	Empresa	Objeto	Gestor/Suplente	Fiscal/Suplente
13.801/16-CGLC	2542/16	Thyssenkrupp Elevadores Ltda	Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva nos Elevadores de passageiros da SECEL.	Raphael da Costa Miranda – CF 65.741 / Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128	Sheila Tavares dos Santos Possenti – CF 9.482 / Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira – CF 59.199
22.201/16 - CGLC	15.205/16	Elevadores Atlas Schindlers	Manutenção preventiva e corretiva dos Elevadores do Centro Municipal de Educação - ADAMASTOR	Raphael da Costa Miranda – CF 65.741 / Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128	Sheila Tavares dos Santos Possenti – CF 9.482 / Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira – CF 59.199
4701/17-CGLC	2543/16	Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda	Manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador a Diesel da marca STEMAC do Centro Municipal de Educação – ADAMASTOR	Raphael da Costa Miranda – CF 65.741 / Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128	Sheila Tavares dos Santos Possenti – CF 9.482 / Francisco Henrique Rodrigues de Oliveira – CF 59.199

I – Os gestores, fiscais e suplentes, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

III – Os demais membros nomeados na Portaria 07/2018-SECEL, referente aos outros contratos permaneça inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SECESEL
SELEÇÃO DE ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA PARA
REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GUARULHOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ILTONJORGE DE ASSIS ROQUE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2018-SECESEL, que trata da chamada e seleção de entidades de prática desportiva para representar o município de Guarulhos,

TORNA PÚBLICA:

1 – A decisão dos recursos encaminhados à Subsecretaria de Esporte e Lazer - Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, em virtude da publicação dos Resultados do Edital nº 001/2018-SECESEL, relativo à seleção de entidades de prática desportiva para representar o município de Guarulhos, na forma do anexo.

2 – As cópias das manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada na sede da Subsecretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 – Anexo II, Macedo, no horário das 9h às 17h.

ANEXO

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA ENTIDADE	RESULTADO
010	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	INDEFERIDO
011	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	INDEFERIDO
013	INSTITUTO ESTRELA DE GUARULHOS	INDEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ERRATA – FMAS MUNICIPAL**

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0127/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58784/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Beneficente Mão Amiga de Guarulhos

Plano de Trabalho: Oficina Mão Amiga

Onde se lê:

Termo de Fomento 0127/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0127/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0227/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58782/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Ação Vida

Plano de Trabalho: Crescendo com as Famílias

Onde se lê:

Termo de Fomento 0227/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0227/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0327/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58803/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Cristã de Moços de São Paulo

Plano de Trabalho: Tecendo Arte

Onde se lê:

Termo de Fomento 0327/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0327/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0427/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58886/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Organização Eco-Social Água Azul

Plano de Trabalho: Colher Cidadania

Onde se lê:

Termo de Fomento 0427/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0427/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0527/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58785/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e Juventude

Plano de Trabalho: Pacificando a Família

Onde se lê:

Termo de Fomento 0527/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0527/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0627/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58933/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

Plano de Trabalho: Serviço de Medida Socioeducativo Projeto Gaia – Grupo de Apoio e Integração ao Adolescente

Onde se lê:

Termo de Fomento 0627/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0627/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0727/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58863/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Salão Batuíra

Onde se lê:

Termo de Fomento 0727/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0727/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0827/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58690/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Vida Plena

Onde se lê:

Termo de Fomento 0827/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0827/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 0927/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58929/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Experiência e Vida

Onde se lê:

Termo de Fomento 0927/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 0927/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 1027/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 65622/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Oásis

Onde se lê:

Termo de Fomento 1027/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 1027/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 1127/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58735/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Assistência Universal Bom Pastor

Plano de Trabalho: Lapidar

Onde se lê:

Termo de Fomento 1127/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 1127/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 1227/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58850/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Clube de Mães Novo Recreio

Plano de Trabalho: Circo Escola Cidade Seródio

Onde se lê:

Termo de Fomento 4227/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 4227/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 4327/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 59000/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituição Lar da Irmã Celeste

Plano de Trabalho: Ser Criança

Onde se lê:

Termo de Fomento 4327/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 4327/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 4427/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 59005/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Plano de Trabalho: Pequeno Cidadão

Onde se lê:

Termo de Fomento 4427/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 4427/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 4527/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 59006/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Obra Social Nossa Senhora de Lourdes

Plano de Trabalho: Olhando para o Futuro

Onde se lê:

Termo de Fomento 4527/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 4527/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 4627/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 59013/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Casa de Convivência Nossa Senhora Rainha da Paz

Plano de Trabalho: Terra sem Males

Onde se lê:

Termo de Fomento 4627/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 4627/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 4727/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 59014/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituição S.O.S Família São Geraldo

Plano de Trabalho: Criando Asas

Onde se lê:

Termo de Fomento 4727/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 4727/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 4927/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 59012/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Semente do Amanhã

Plano de Trabalho: Mundo Melhor

Onde se lê:

Termo de Fomento 4927/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 4927/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5027/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58934/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos

Plano de Trabalho: Seta

Onde se lê:

Termo de Fomento 5027/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5027/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6527/2017, publicado no Diário Oficial nº 068/2017 em 23 de junho de 2017

Processo Administrativo: 58738/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos – CIAAG

Plano de Trabalho: Viver e Conviver

Onde se lê:

Termo de Fomento 6527/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6527/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6627/2017, publicado no Diário Oficial nº 068/2017 em 23 de junho de 2017

Processo Administrativo: 58741/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Elisabeth Bruyère

Plano de Trabalho: Conectados no Ser

Onde se lê:

Termo de Fomento 6627/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6627/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6727/2017, publicado no Diário Oficial nº 068/2017 em 23 de junho de 2017

Processo Administrativo: 58739/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN

Plano de Trabalho: Projeto Arte Social

Onde se lê:

Termo de Fomento 6727/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6727/2017

TERMO DE ERRATA – FMAS ESTADUAL

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5127/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58662/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação S.O.S Família São Geraldo

Plano de Trabalho: Envelhecendo Dignamente

Onde se lê:

Termo de Fomento 5127/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5127/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5227/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58712/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Obra Social Nossa Senhora de Lourdes

Plano de Trabalho: Viver

Onde se lê:

Termo de Fomento 5227/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5227/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5327/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58713/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos

Plano de Trabalho: Oficina de Inclusão Produtiva – TRAMA

Onde se lê:

Termo de Fomento 5327/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5327/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5427/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58716/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

Plano de Trabalho: Projeto GAIA – Grupo de Apoio e Integração ao Adolescente – Medida Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade

Onde se lê:

Termo de Fomento 5427/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5427/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5527/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58715/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

Plano de Trabalho: Cuidando de Quem Cuida

Onde se lê:

Termo de Fomento 5527/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5527/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5627/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58722/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: API 2017/2018 Estadual

Onde se lê:

Termo de Fomento 5627/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5627/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5727/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58717/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituição Asilo São Vicente de Paulo

Plano de Trabalho: Idoso Cidadão

Onde se lê:

Termo de Fomento 5727/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5727/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5827/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58721/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

Plano de Trabalho: Resgate da Dignidade na Melhor Idade – API – Estadual

Onde se lê:

Termo de Fomento 5827/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5827/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 5927/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58718/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Casa dos Velhos Irmã Alice

Plano de Trabalho: Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade

Onde se lê:

Termo de Fomento 5927/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 5927/2017

TERMO DE ERRATA – FMAS FEDERAL

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6027/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58660/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Associação S.O.S Família São Geraldo

Plano de Trabalho: República Beato João Marinoni – Unidades I e II

Onde se lê:

Termo de Fomento 6027/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6027/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6127/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58655/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Dando um Tempo

Onde se lê:

Termo de Fomento 6127/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6127/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6227/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58646/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: API – Federal

Onde se lê:

Termo de Fomento 6227/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6227/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6327/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58642/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Instituição Asilo São Vicente de Paulo

Plano de Trabalho: Idoso Cidadão

Onde se lê:

Termo de Fomento 6327/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6327/2017

Alteração da nomenclatura do instrumento de formalização da parceria 6427/2017, publicado no Diário Oficial nº 011/2017 em 27 de janeiro de 2017

Processo Administrativo: 58644/2016

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos – Casa dos Velhos Irmã Alice

Plano de Trabalho: Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade

Onde se lê:

Termo de Fomento 6427/2017

Leia-se:

Termo de Colaboração 6427/2017

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 012/2018 – SDAS, de 15/03/2018.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social no Município de Guarulhos, no usos de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município: Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 24.923/2007 que regulamenta a administração do patrimônio no Município e dá outras providências;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição do Grupo de Trabalho para realização do inventário, ano 2018, na Divisão Administrativa de Gestão do Programa Bolsa Família – SDAS02.04:

EXCLUIR:

a – CRISTIAN ANICETO DA SILVA (CF N. 65.743)

b – FÁBIO CÉSAR OGRISIO (CF N. 65.569)

INCLUIR:

a – ALBEVAN JOSÉ DA SILVA (CF N. 65.116)

MANTER:

MANOEL DE DEUS CARVALHO DE OLIVEIRA (CF N. 42.648)

RÔMULO PIMENTEL CLAUDINO (CF N. 65.422)

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 006/2018 – SDAS de 22/01/18.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente retificação do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial em 08/03/18, página 36, a Secretaria da Habitação torna público a todas as Entidades Comunitárias Legalmente constituídas e das Organizações populares participantes das Políticas Públicas da Habitação que a Assembleia Geral Extraordinária para Eleição de (4) membros para compor o Conselho Municipal da Habitação, dia 29/03/18, as 10hs será realizada na NOVA SEDE DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, localizada na Avenida Guarulhos, 2.200 – Vila Gopouva, Guarulhos/SP, próximo a Concessionária VIGORITO.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 004/2018-SASP

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública de Guarulhos, GILVAN PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 184, inciso II, alínea "e", da Lei Municipal nº 7.119, de 18 de abril de 2013;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais números 33911 e 33912, de 16 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto nos Artigos 3º a 5º, e o descrito no Anexo I da Portaria Interna nº 017/2017-SN, de 08 de março de 2017; e

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

1 – ALTERAR a composição da Comissão de Fidejussões dos Contratos de Prestação de Serviços e dos Convênios firmados no âmbito da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, constante do Anexo I da Portaria Interna nº 017/2017-SN, de 08 de março de 2017, na finalidade de se dar cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 33911, de 16 de janeiro de 2017, conforme segue:

EXCLUIR (da condição de Fiscal)

MESSIAS PIRES DE CARVALHO (CF 24691)

EXCLUIR (da condição de Gestor)

CÁTIA CRISTINA CIPRIANO STROEDER (CF 20415)

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 03/2018 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, LUIZ CLAUDIO GALVÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso V, da Lei Municipal nº 7.550, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos em 28/04/17, edição de 19 de abril de 2017, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 8.589/2017, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 01/2018 – SN02, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMDPD- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS- SP

RESOLUÇÃO Nº 01 – CMDPD – 2018

DISPÕE SOBRE AS DECISÕES DO PLENO DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CMDPD (conforme Ata)

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Realizar a eleição da Mesa Diretora do CMDPD, com 13 Conselheiros presentes com direito a voto, foram eleitas as seguintes Conselheiras para os respectivos cargos:

a) Rosa Maria Martins – Presidente

b) Alexandra Oliveira da Silva – Vice-Presidente

c) Maria Cristina Carmona Robba - 1ª Secretária

d) Fabíola Santos Gadani – 2ª Secretária

Parágrafo único – Por indicação do Governo ficou designada a servidora Maria J. Costa dos Ramos, Código Funcional nº 40916, para exercer as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Formada a Mesa Diretora, esta alterou, de acordo com o pleno, as datas do Calendário - 2018 de Reuniões Ordinárias do CMDPD, fazendo constar o que segue:

Mês	Dia	Horário
Fevereiro	22/02/2018	09h às 12h
Março	15/03/2018	09h às 12h
Abril	19/04/2018	09h às 12h
Mai	17/05/2018	09h às 12h
Junho	21/06/2018	09h às 12h
Julho		
Agosto	16/08/2018	09h às 12h
Setembro	20/09/2018	09h às 12h
Outubro	18/10/2018	09h às 12h
Novembro	22/11/2018	09h às 12h
Dezembro	06/12/2018	09h às 12h

Art. 3º Tendo o Conselho recebido os ofícios dos Conselheiros com requerimento de alterações, após análise, ficou determinado o que segue:

a) Exclusão da Conselheira Suplente, representante da Subsecretaria de Cultura, Ana Cristina Silva, e Inclusão da servidora Lucia Maria dos Santos, Código Funcional nº 7432;

b) Exclusão da Conselheira Titular Adalgisa Apolonio Sousa Costa, representante da Subsecretaria de Educação, para incluir Jessica Danielle Pinto, Código Funcional 45586;

c) Exclusão do Conselheiro Suplente Roberto Iwao Oniki, representante da Entidade CIAAG, para incluir Cláudia Lyra Venancio;

d) Incluir como Conselheiro Suplente Roberto Ligeiro, representante da Entidade AGAPE.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD GUARULHOS - SP

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sito a Rua Alberto Hinoto Bento, nº 49, Macedo, Guarulhos, deu-se início a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, às 10h00, consignando a presença dos Conselheiros (as): Segmento SOCIEDADE CIVIL, Sr. Antonio Messias dos Santos – Deficiência FÍSICA, Sras. Fabíola Santos Gadani – Deficiência INTELECTUAL e Rosa Maria Martins – Deficiência VISUAL; ENTIDADE Sras, Lucília Ligeiro – AGAPE; Alexandra Oliveira da Silva e Cláudia Lyra Venancio (suplente) – CIIAG; Maria Cristina Carmona Robba e Adriana Cruz A. Militão (suplente) – Casas André Luiz. Representantes do PODER PÚBLICO: Sra. Rosimeri Santos do Prado e Sr. Márcio A. Catão (suplente) – SAI; Sra. Maria J. Costa dos Ramos – Subs. de Cultura; Sr. Gustavo Henrique R. Primo Segundo – SAS; Sras. Jéssica Danielle Pinto e Fernanda da Silva D. Ayres (suplente) – Secretaria de Educação; Sra. Silmara Regina Perez – Subs. de Esportes; Tamara Mazari Angelo – Secretaria de Governo; Sra. Silvana Belmonte V. Costa – Secretaria de Justiça; CONVIVADOS: Sra. Karina Moyano Amorim – Secretaria de Saúde, Sra. Elaine Cristina R. Santos e Sr. Paulo Sérgio Martins – Sociedade Civil, os trabalhos foram abertos e presididos pelo Conselheiro Representante do Segmento da Pessoa com Deficiência Física, Sr. Antonio Messias dos Santos, dando sequência a pauta, foi feita a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DESTA CONSELHO, onde se manifestaram como candidatas à PRESIDÊNCIA as Sras. ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA – representante da CIIAG, MARIA CRISTINA CARMONA ROBBA – representante das CASAS ANDRÉ LUIZ e ROSA MARIA MARTINS – representante do Segmento da pessoa com DEFICIÊNCIA VISUAL. Com treze conselheiros titulares com direito a voto, a votação em cédulas individuais teve o seguinte resultado: com 08 (oito) votos ROSA MARIA MARTINS, foi eleita a PRESIDENTE deste CONSELHO; com 03 (três) votos ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA foi eleita VICE-PRESIDENTE; em terceiro lugar a Sra. MARIA CRISTINA CARMONA ROBBA teve 02 (dois) votos, tendo direito a se candidatar como para o cargo de Secretária deste CONSELHO. Por aclamação unânime entre os CONSELHEIROS TITULARES, ficou decidido que a Sra. MARIA CRISTINA CARMONA ROBBA será a 1ª SECRETÁRIA e a Sra. FABIOLA SANTOS GADANI a 2ª SECRETÁRIA DO CONSELHO, a contagem dos votos foi acompanhada pela Sra. FABIOLA e pelo Sr. Márcio, constatando-se que não houve qualquer divergência entre o número de cédulas e o número de votos. O GOVERNO, sendo representado pelo Sr. Antonio Messias dos Santos, conforme o Regimento Interno deste CONSELHO, fez a indicação da Sra. Maria J. Costa dos Ramos para o Cargo

de SECRETÁRIA EXECUTIVA. Todas as CONSELHEIRAS que passaram a compor a MESA DIRETORA do CONSELHO, exercerão seus mandatos no Biênio 2017-2019. Ficou decidido, ainda, que deverá haver alterações na Lei 6.889 – Lei do CMDPD – para adequação à nova administração pública e no o REGIMENTO INTERNO atual do CMDPD, principalmente no que se refere a ALTERNÂNCIA DO MANDATO DE PRESIDENTE, que passará a ser bipartite entre SOCIEDADE CIVIL e GOVERNO. O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do CONSELHO foi aprovado com as seguintes alterações: no mês JULHO – não haverá reunião, no mês de AGOSTO será realizada no dia 16 e no mês de DEZEMBRO será realizada no dia 06. A MESA DIRETORA informou que antes da data de cada REUNIÃO ORDINÁRIA, se reunirá para compor a PAUTA e tomar conhecimento das demandas e denúncias que venham a surgir e que passarão pelo pleno deste CONSELHO. Também ficou decidido que serão eleitas as COMISSÕES TEMÁTICAS nas próximas REUNIÕES ORDINÁRIAS, considerando a competência de cada CONSELHEIRO. A presente reunião foi encerrada pela PRESIDENTE ELEITA Sra. ROSA às 12h00, sendo que eu Maria J. Costa dos Ramos ___ SECRETÁRIA EXECUTIVA, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e demais CONSELHEIROS PRESENTES.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Às 19:00 horas do dia 21 de março de 2018, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 7ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - JOSIEL CARLOS CESCON;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO. Na ordem do dia, foram apreciados 41 recursos, sendo 12 recursos "DEFERIDOS" e 27 recursos "INDEFERIDOS" sendo 2 processos encaminhados para diligência. Constando como DEFERIDOS: Proc Nº J-000573/2018 Int. LUCIMARA MARIA DE MACEDO;Proc Nº J-001669/2018 Int. KAIQUE TAYRO BARRETO TATTERO;Proc Nº J-013101/2016 Int. MOISES CASSIMIRO DE LIMA;Proc Nº J-000269/2018 Int. ELVIS PEREIRA DE SOUZA;Proc Nº J-001662/2018 Int. RINALDO WILSON MEDEIROS DURAN DA ROCHA;Proc Nº J-006083/2017 Int. TEREZINHA CRISTINA NERES MAINARDI;Proc Nº J-000666/2018 Int. ALEXANDRE SABINO SILVA;Proc Nº J-000344/2018 Int. DAYANA ARAUJO DE CARVALHO;Proc Nº J-001579/2018 Int. MARCOS ANTONIO PEREIRA NOVAES;Proc Nº J-000021/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc Nº J-000563/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc Nº J-001583/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME. INDEFERIDOS: Proc Nº J-001660/2018 Int. DENIS BRUNO DE OLIVEIRA SILVESTRE;Proc Nº J-001661/2018 Int. NEUSA GINETTI;Proc Nº J-000857/2018 Int. ALBERTO WILLIAMS MASCHIO;Proc Nº J-001667/2018 Int. ADALBERTO MINCONCINI;Proc Nº J-001647/2018 Int. JZ REMOCOES E AUTO SOCORRO LTDA;Proc Nº J-001665/2018 Int. MAURO GOMES SILVA DOS SANTOS;Proc Nº J-000615/2018 Int. IVANALDO DA SILVA;Proc Nº J-001648/2018 Int. JZ REMOCOES E AUTO SOCORRO LTDA ME;Proc Nº J-001664/2018 Int. EMMANUEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR;Proc Nº J-001666/2018 Int. EMMANUEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR;Proc Nº J-001646/2018 Int. DEBORA CRISTINA FREIRE CAVALCANTE;Proc Nº J-001545/2018 Int. MARCIO PEREIRA DE SOUZA;Proc Nº J-001512/2018 Int. SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA;Proc Nº J-000359/2018 Int. MAURICIO ABDIAS DE OLIVEIRA;Proc Nº J-000351/2018 Int. RODRIGO DE SOUZA REZENDE;Proc Nº J-000422/2018 Int. ELVIS VENANCIO DA COSTA;Proc Nº J-000423/2018 Int. ELIAS PEREIRA SUZARTE;Proc Nº J-001597/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001599/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001604/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001596/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001600/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001605/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001598/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001603/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001602/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO;Proc Nº J-001601/2018 Int. JUDITE MARIA DA CONCEICAO. DILIGENCIAS: Proc Nº J-000462/2018 Int. NELSON DE OLIVEIRA;Proc Nº J-001691/2018 Int. KATALATA COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA ME.

Às 19:00 horas do dia 21 de março de 2018, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 7ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Secretário(a) - CLAUDIA DA SILVA SANTOS ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES . Na ordem do dia, foram apreciados 34 recursos, sendo 17 recursos "DEFERIDOS" e 17 recursos "INDEFERIDOS" sendo 0 processos encaminhados para diligência. Constando como DEFERIDOS: Proc Nº J-001694/2018 Int. CLOVIS JOSE DA SILVA;Proc Nº J-001606/2018 Int. CLAUDIO MANOEL DA SILVA;Proc Nº J-001620/2018 Int. ISABEL GOMES DOS SANTOS;Proc Nº J-001663/2018 Int. STELA PARIS;Proc Nº J-001582/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc Nº J-000981/2018 Int. LEONARDO SIQUEIRA;Proc Nº J-000520/2018 Int. VINICIUS RIBEIRO DA SILVEIRA;Proc Nº J-000519/2018 Int. VINICIUS RIBEIRO DA SILVEIRA;Proc Nº J-000483/2018 Int. POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO;Proc Nº J-001515/2018 Int. CLAUDIO ALVES DA SILVA;Proc Nº J-000575/2018 Int. MARISILVIA ALESI;Proc Nº J-000626/2018 Int. SUPERINTENDENCIA DA POLICIA TECNICO CIEN;Proc Nº J-000543/2018 Int. KLAYTON BATISTA SANTOS;Proc Nº J-001565/2018 Int. RUTE LUCIO DA SILVA LOPES;Proc Nº J-001506/2018 Int. CLAUDIO APARECIDO PRATES DE OLIVEIRA;Proc Nº J-000839/2018 Int. MUNICIPIO DE GUARULHOS;Proc Nº J-000838/2018 Int. MUNICIPIO DE GUARULHOS. INDEFERIDOS: Proc Nº J-001559/2018 Int. SILVIA PEREIRA DE CARVALHO;Proc Nº J-001550/2018 Int. GTV LOCACOES DE VEICULOS LTDA ME;Proc Nº J-001581/2018 Int. ERIKA DIAS MARTINS;Proc Nº J-001621/2018 Int. CRISTIANO EDUARDO KRAUSPENHAR;Proc Nº J-001623/2018 Int. JORGE ZENAIDE VAZ PINTO;Proc Nº J-001624/2018 Int. ELIZABETH DA SILVA SOARES;Proc Nº J-001643/2018 Int. EDIONTON JOSE DOS SANTOS;Proc Nº J-000796/2018 Int. LETICIA DANTAS SILVA PEREIRA;Proc Nº J-001514/2018 Int. CLAUDIO ALVES DA SILVA;Proc Nº J-000555/2018 Int. ILZA IZILDINHA DE OLIVEIRA CONCEICAO;Proc Nº J-000524/2018 Int. GUILHERMINA DELFINA SANTANA;Proc Nº J-000746/2018 Int. NILSON FERREIRA;Proc Nº J-001502/2018 Int. FILIPE LEME CARDOSO;Proc Nº J-001501/2018 Int. FILIPE LEME CARDOSO;Proc Nº J-001523/2018 Int. PALMIRA DE JESUS DIAS;Proc Nº J-001564/2018 Int. RUTE LUCIO DA SILVA LOPES;Proc Nº J-001525/2018 Int. LEONARDO OLIVEIRA DE MEIRA.

PORTARIA Nº 016/2018 – STT

O Sr. Ticiano Neves Tavares, Secretário de Transportes e Trânsito, em exercício da Prefeitura Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância estabelecida pela Portaria nº 004/2018-STT, instaurada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 31.128/2017, conforme consta no memorando nº 002/2018-C.S.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CANCELAMENTO

Considerando o Parecer SJUPMGM00. 01 CDG nº 056/2018 emitido pelo Sr. Procurador da Secretaria da Saúde, e com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, CANCELO o Processo nº 59.138/2017-SS – DISPENSA DE LICITAÇÃO –, uma vez que o processo regular nº 30.938/2017, foi finalizado e com preço abaixo do orçamento apresentado neste processo.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

Homologação:

PE 22/18-DLC PA 40041/17 Registro de Preços para fornecimento de carnes e frango inteiro. Lotes 01, 02 e 03 – PERFIL JD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.